

# DIÁRIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLIV -- 17ª DA REPÚBLICA -- N. 435

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO 11 DE JUNHO DE 1905



## SUMMARIO

### ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Ministerio da Fazenda — Decretos de 20 do corrente.

Ministerio da Marinha — Rectificação.

### SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior, da Justiça, da Contabilidade e Geral de Saude Publica.

Ministerio das Relações Exteriores — Relatório do Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil em Lisboa.

Ministerio da Fazenda — Titulo — Expediente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal — Recebedoria do Rio de Janeiro — Inspectoria de Seguros — Imprensa Nacional.

Ministerio da Marinha — Portaria, expediente e requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias da Contabilidade, da Industria e de Obras e Viação — Directoria Geral dos Correios.

SECÇÃO JUDICIARIA — Sessão do Supremo Tribunal Federal.

SCIENCIA — Desapparecimento da febre amarella na Europa.

### NOTICIARIO.

### MARCAS REGISTRADAS.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega, da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.

### EDITAIS e AVISOS.

### PARTE COMMERCIAL.

### PATENTES DE INVENÇÃO.

SOCIEDADES ANONYMAS — Acta da assembléa geral da Companhia de Tecidos São Pedro de Alcantara e balanço do Banco London Lancashire Fire Insurance Company.

### ANNUNCIOS.

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

### Ministerio da Fazenda

Por decreto de 20 de maio ultimo, foi nomeado o 2º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro Annibal de Souza Castro para exercer, em commissão, o lugar de inspector da Alfandega do Ceará.

### Ministerio da Marinha

#### RECTIFICAÇÃO

O decreto referente á promoção no corpo de commissarios tem a data de 3 de junho, e não a de 31 de maio, como foi publicado no *Diário Official* de 6 do corrente.

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 7 de junho de 1905

#### DIRECTORIA DO INTERIOR

Foram naturalizados brazileiros os subditos portuguezes Cesar Augusto Bordallo e José Moreira de Souza, residentes nesta cidade.

— Foi nomeada Corina da Fontoura Galvão para o lugar de adjunta do curso de violino do Instituto Nacional de Musica.

— Foram concedidos ao Dr. Oscar de Castro Alvares Bergerth, assistente da cadeira de clinica obstetrica e gynecologica da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, seis meses de licença, com o vencimento que lhe competir, na forma da lei, para tratar de sua saude.

#### — Declaração —

Ao presidente da commissão de alistamento eleitoral de Buique, em Pernambuco, em resposta ao telegramma de 28 de maio findo, que o movel a que se refere deve ser fornecido pela Delegacia Fiscal do Thesouro Federal naquelle Estado, da qual pôde requisital-o, visto estar comprehendido entre os objectos necessarios ao serviço de alistamento, cuja despeza foi autorizada por telegramma circular de 13 de dezembro ultimo;

— Ao director da Faculdade de Medicina da Bahia, em referencia ao officio n. 177, de 31 de março ultimo, que fica approvado o cont. acto, que, em cópia, acompanhou o dito officio, realizado entre aquella directoria e o engenheiro Theodoro Summao afim de administrar e dirigir as obras de reconstrução do edificio daquella faculdade. Outrosim, communicou-se haverem sido, por decreto n. 5.514, de 5 de junho corrente, approvados o projecto e plantas de reconstrução do mesmo edificio e declarada de utilidade publica a desapropriação dos predios e terrenos indicados no officio n. 175, de março deste anno,

#### — Foram remettidos :

Ao director da Faculdade de Direito de S. Paulo a portaria de 3 do corrente mez, que concede ao lente Dr. Manoel Clementino de Oliveira Escorial seis meses de licença, com o vencimento que lhe competir, na forma da lei, para tratar de sua saude;

Ao director da Faculdade de Medicina da Bahia a portaria de 3 do corrente que concede ao Dr. Alfredo Antonio de Andrade, preparador da mesma faculdade, seis meses de licença, com o vencimento que lhe competir, na forma da lei, para tratar de sua saude,

— Foi dirigido o seguinte telegramma ao presidente da commissão de alistamento eleitoral da capital do Estado da Bahia :

Respondo ao vosso officio. O movel a que vos referis deve ser fornecido pela Delegacia Fiscal do Thesouro Federal nesse Estado, á qual podeis requisital-o, visto que está comprehendido entre os objectos necessarios ao serviço de alistamento, cuja despeza foi autorizada por telegramma-circular de 13 de dezembro ultimo. Quanto á consulta relativa ao prazo estabelecido pelo art. 13 da lei n. 1.269, declaro que, de conformidade com o aviso deste ministerio, de 8 do mez findo, publicado no *Diário Official* de 16, a expressão 90 dias significa 90 dias consecutivos e não igual numero de sessões de alistamento.

#### Requerimento despachado

Juscilino da Fonseca Ribeiro Junior. — O requerimento foi remettido, com o officio de 7 do corrente, ao collector de rendas federaes em Diamantina, para os fins do art. 43 do decreto n. 3.564, de 22 janeiro de 1900.

Expediente de 8 de junho de 1905

#### DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se do Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos ;

De 16:416\$111, folhas do pessoal superior do serviço de prophylaxia da febre amarella, relativas ao mez de maio findo ;

De 1:603\$955, folha do pessoal subalterno da Casa de Detenção, do mesmo mez ;

De 229\$389, gratificações que competem a funcionarios desta Secretaria de Estado, por substituições ;

De 249\$520, comedorias fornecidas aos presos do deposito da policia, no citado mez ;

De 63\$, gratificações a alguns alumnos da Escola Quinze de Novembro ;

De 6:075\$, fornecimentos e obras realizados no edificio da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro ;

De 6:428\$979, fornecimentos ao Internato do Gymnasio Nacional, durante o mez de abril ultimo ;

De 547\$372, fornecimentos ao Hospicio Nacional de Alienados nos mezes de fevereiro, março e abril ultimos ;

De 1:656\$799, fornecimentos á Escola de Bellas Artes, no mez de maio findo ;

De 833\$333, aluguel do predio onde funciona o serviço de prophylaxia da febre amarella, relativo a maio findo ;

De 566\$800, despezas de prompto pagamento effectuadas pelo agente do Instituto dos Surdos-Mudos no dito mez ;

De 100\$, enterramentos de indigentes e de pessoas desconhecidas, em maio findo ;

De 750\$, ajudas de custo de vinda e volta que competem aos Deputados Henrique de Magalhães Salles, José Ribeiro Monteiro Junqueira e Antonio Candido Rodrigues ;

De 1:457\$, folha do pessoal do vapor *Dous Rios*, relativa ao mez findo.

— Requisitou-se ao dito Ministerio que seja distribuido á Delegacia Fiscal do Thezouro Federal no Estado da Bahia o credito extraordinario de 600:000\$, para as obras de reconstrução da Faculdade de Medicina naquelle Estado.

Expediente de 9 de junho de 1905

#### DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Foi nomeado o bacharel Carlos de Albuquerque Hollanda Cavalcanti para o lugar de 3º supplente de juiz da 13ª pretoria, por tempo do quatro annos, na forma da lei.

— Concedeu-se *exequatur*, afim de que possa ser cumprida, a carta rogatoria expedida pelas justicas da Allemanha ás do Estado de S. Paulo, para citação e entrega a Otto Schloenbach de diversos documentos.

— Transmittiram-se :

Ao juiz da 1ª pretoria cópias dos termos de actos civis, lavrados no Consulado Geral do Brazil, em Genova, referentes um ao casamento de Carlos Ribeiro de Faria e outro ao nascimento de Carmen Ribeiro de Faria ;

Ao juiz federal na secção da Bahia 26 decretos de 29 de maio findo, nomeando supplentes do juiz substituto e ajudantes do procurador da Republica nos municipios de Angical, Baixa Grande, Camisão, Curra-

linho, Jacobina, Jequié, Nova Borpeba, São João do Paraguassú, Tucano e Villa de São Francisco;

Ao juiz federal na secção do Rio Grande do Sul, com a portaria de *exequatur*, da qual deverá ser pago o sello competente, afim de ter o devido cumprimento, sendo opportunamente devolvida, a carta rogatoria expedida pelo juiz letrado da vara civil de ausentes do 2º turno de Montevidéo ás justicas do mesmo Estado, para intimação de José Bonifacio, D. Margarita e D. Maria Faustina Benito de Fração, no interesse do inventario de Samuel Siqueira Claro.

#### Requerimentos despachados

Bacharel Honorio Pinheiro Teixeira Coimbra.— Indeferido.

Cabo de esquadra graduado Alfredo de Andrade Costa, soldados Ignacio Gonçalves dos Santos, Amadeu Barreto de Lima, Manoel José, Jayme Moreira Cardoso e Seraphim Augusto da Silva, todos da brigada policial desta Capital.— Indeferidos.

Henrique Caetano Tinoco, ex-1º sargento da brigada policial.— Indeferido.

#### DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou-se ao consul do Brazil em Liverpool o recebimento dos officios ns. 9 e 10, de 12 e 15 de maio ultimo.

— Solicitaram-se providencias do director geral da Contabilidade para que seja entregue ao almoxarife do Lazareto da Ilha Grande Virgilio Corrêa de Rezende a quantia de 4:465\$200, para occorrer ao pagamento do pessoal do serviço administrativo e do pessoal jornalheiro fixo do mesmo lazareto, durante o mez de maio findo,

— Remetteram-se :

Ao director geral da Contabilidade a relação das folhas de pagamento do pessoal extraordinario desta directoria geral, durante o mez de maio findo, na importancia de 4:861\$500, e a relação das contas provenientes dos alugueis das delegacias do saude, em maio findo, na importancia de 1:393\$334;

Ao director do Hospital Paula Candido, para os devidos effeitos, o requerimento da Conrado Henrique de Niemeyer.

#### Requerimentos despachados

Dia 9 de junho de 1905

Odorico Octavio Odillon Filho.— Certificado-sc.

Carlos Emilio Antunes.— Sim, mediante recido.

Dr. João Carlos Coelho.— Submetta-se a exame de validez.

Manoel Valente da Silva (7º districto).— Indeferido.

Clemencia Presciliana da Rocha (7º districto).— Concedo 60 dias.

Adelaide Felipe Masson (7º districto).— Concedo 15 dias.

Maria do Rosario Souza Araujo (7º districto).— Indeferido.

José Cardoso Correia de Almeida (4º districto).— Concedo 30 dias.

Idalina Monteiro Dias (3º districto).— Indeferido.

Felinto de Almeida (9º districto).— Defendido.

## Ministerio das Relações Exteriores

### Consulado Geral em Lisbôa

#### Relatorio do 2º trimestre de 1904

##### NAVEGAÇÃO

Conforme os mapps annexos sob n. 1, cingiu-se o movimento maritimo, com relação ao Brazil, a dous unicos portos deste districto consular, durante os mezes de abril, maio e junho. Foram elles Lisboa e Madeira, tendo entrado, no primeiro 56 embarcações com a arqueação de 154.235 toneladas, e sahido 75 com a de 178.480. No segundo entraram 34 navios com 752.86 toneladas e sahiram 29 com 59.082, não tendo havido importação alguma de productos brasileiros e sendo pouco superior a sete contos, moeda portugueza, a exportação dos daquella ilha.

##### COMMERCIO

Na importação de productos brasileiros continuam os couros a sustentar o exclusivo de uma situação animadora, tendo chegado, durante o trimestre, 155.370 kilos de varias qualidades. O algodão, o assucar e o café, apenas figuram, respectivamente, com 39.218, 11.893 e 34.501 kilos, e os restantes concorrem modestamente para um valor total de 340:293\$000 da nossa moeda.

A exportação portugueza para os diversos portos da Republica attingiu, durante o mesmo espaço de tempo e na mesma moeda, 3.725:282\$000, que bem traduzem a continuação de transacções relativamente importantes, em que se salientaram 910.469 kilos de

cebolas, 471.810 de azeite de oliveira, 5.773.568 de batatas, 470.521 de conservas diversas, 470.521 de legumes e 2.420.905 litros de vinho.

#### INFORMAÇÕES GERAES

*A borracha do Ceará em Inhambane. Dificuldades praticas da colheita e a questão das variedades e a variabilidade individual*

Sob tal epigraphie publicou o *Jornal do Commercio* desta Capital a seguinte carta, cuja significação se me afigura importante, do illustre africanista portuguez, Sr. Augusto Cardoso ao *Jornal de Agriculture Tropicale*, a proposito das suas experiencias naquella região da Africa oriental portugueza :

« Pedro-me V. que lhe communique os resultados das minhas experiencias e observações relativas á borracha do Ceará *manihot Glasiovii* que aqui cultivo. Ell-as :

Primeiro que tudo, tenho o prazer de constatar que os resultados obtidos por M. Léon Touchais em Mayotta (*J. d'A. T. n. 30*) e por M. Cameron em Mysore, India Britannica (*J. d'A. T. n. 31*) confirma e mesmo ultrapassam o que affirmei no n. 7 do *J. d'A. T.* Uma nova experiencia, realizada em agosto de 1902, deu-nos resultados analogos.

Com effeito, um dos nossos amigos em Inhambane sangrou segundo instruccões minhas, dois *manihots* de mais de dez annos e cujos troncos tinham tres metros de altura e respectivamente 0,74 e 0,81 de circumferencia a um metros de altura de sólo. O methodo de sangria empregado foi o mesmo que M. Touchais preconizou, mas, sem contudo empregar coagulante na srrvore. As sangrias foram repetidas durante mais de um mez, com intervallos irregulares de 1, 2 e 3 dias, e numa altura de tronco de dois metros apenas. Ficava, portanto, em cada um dos troncos, uma zona inexplorada de um metro de altura.

O *latex* coagula espontaneamente sobre os dois troncos produziu uma bola de *caoutchouc* que tenho em meu poder; pesa actualmente 454 grammas, achando-se a borracha secca em extremo, como é facil de presumir. As sangrias foram suspensas pelo operador sem que as arvores apresentassem indício de enfraquecimento.

Posto isto, já não póle haver duvidas:— a *manihot Glazovii* cultivada em terrenos e climas proprios, é susceptivel de produzir quantidades de borracha mais que sufficientes para assegurar magníficos rendimentos aos capitães empregados nella.

O que falta é encontrar um methodo de sangria rapido e economico. O recommendado por M. Touchais, e de que eu proprio tambem até hoje tenho usado nas minhas experiencias, deve ser desaconselhado, porque as arvores voem afinal a soffrer. Não ha duvida de que é o melhor no caso de querer fazer coagular o *latex* na propria arvore, mas, o producto assim obtido, contém muita resina, o que lhe tira o valor. Além disto, o facto de despojar a casca da camada externa enfraquece a pressão interna, que já de si não é muito grande: enfim e aqui está o seu principal inconveniente, com a exposição ao sol e ao ar, da camada esponjosa e carregada de seiva, que contém os vasos lactíferos, começam a produzir-se gretamentos em tão grande quantidade que o casco acaba por se tornar em escamas e começa a cahir aos pedaços, deixando o *liber* a descoberto, o que compromette a vitalidade da arvore e vae diminuir a superficie susceptivel de ser sangrada dahi em diante. Ainda mais, as cicatrizes das incisões feitas nesta casca, assim posta a descoberto, ficam extremamente rugozas e apresenta cavidades bastante profundas onde o *latex* das sangrias que se seguem se irá esconder e de onde não se poderá retirar.

«E' preciso, pois, que a sangria se faça nos troncos tal como a natureza os fez, e sem lhes tirar parte alguma da casca.

«Mas então, esbarra-se com outra dificuldade:— o *latex*, em vez de correr por sobre a casca externa, desprende-se facilmente e cahe, ainda no estado liquido, sobre a terra, onde se perde. De facto, pois o methodo da colheita por coagulação na arvore não póde ser efficazmente empregado sem a operação prévia de despojar a arvore da sua casca externa.

«Seria preferivel recolher o *latex* no estado liquido, para em seguida o coagular, depois de filtrado. Assim ter-se-ha de empregar *tijelinhas* como os *seringueiros* do Pará. Mas, mesmo neste caso ainda se soffre um desengano, porque a pressão nos vasos lactíferos da *Manihot* é muito pequena, e o *latex* é muito espesso, e portanto cada incisão não produz senão quantidades insignificantes. Verifiquei que uma incisão não consegue esgotar o *latex* contido em um circulo com o raio de sete centímetros. Seria necessario, pois, o emprego de quarenta *tijelinhas* ou mais, por cada arvore, e seria tambem necessario deitar agua em cada *tijelinha* afim de impeller a coagulação espontanea do *latex*; e, nestas condições, os lucros seriam absorvidos pela mão de obra.

«Os lucros! é exactamente o que é preciso não esquecer. Ora, como em cada operação a mesma arvore só produz um pequena quantidade de *latex*, é indispensavel que possa ser feita rapidamente e que um sangrador consiga sangrar um numero sufficiente de arvores durante o dia.

«Penso que o seguinte processo satisfaz por completo a taes condições:— Começar-se-ha por molhar bem, com uma esponja abundantemente imbebida de agua, toda a superficie do tronco, para facilitar o espalhar do *latex* sobre a casca. Em seguida, serão feitas as incisões, de preferencia, por meio de um instrumento com muitas pontas, não de maior grossura do que a de um grosso alfinete, dispostas em losango, separadas umas das outras por distancias de 25 milímetros. A' proporção que o *latex* fór correndo, será absorvido pela mesma esponja, que nesta occasião deverá conter muito menos agua, humida bastará; e, quando a esponja estiver bem imbebida de *latex*, será espremida dentro de um pequeno recipiente contendo uma pouca de agua. O flux do *latex*, immediatamente consecutivo ao fazer-se a incisão, termina no fim de vinte minutos, ou antes, e passa-se então a outra arvore.

«A mistura de agua e de *latex*, recolhida durante o dia, será filtrada e coagulada, ou espontaneamente, ou com a ajuda de um coagulante, o sal de cozinha, por exemplo, que exerce uma acção muito energica sobre o *latex* da *manihot*.

«Volto ao assumpto dos lucros provaveis:— Um sangrador poderá operar, segundo o processo que alvitro, sobre 30 arvores durante um dia de 10 horas, e cada arvore produz por dia 40 grammas de *latex* (1), obtendo-se, por cada sangrador,  $30 \times 40 = 1:200$

grammas de *latex*, dando no minimo 600 grammas de producto commercial. Este producto foi cotado a 6 francos o kilogramma, segundo os dados do peritos do que tive conhecimento; as 600 grammas valeriam, pois 3 frs. e 60 centimos. Com sangradores, durante 180 dias por anno, produziriam o valor de 64.800 francos se dispuzessem de 18.000 arvores.

«E'-me difficil de calcular em theoria o total dos lucros, porque dependem da mão de obra, tão variavel de uma colonia para outra; contudo, reputo calculo bastante largo um franco por sangrador, incluindo salarios, gastos de administração, etc. Teriamos assim que tirar da receita bruta 18.000 francos para a mão de obra, ficando, portanto, para lucro liquido 46.800 francos de 18.000 arvores, ou seja 2 francos e 60 centimos por cada arvore.

«Reduzindo á metade este total, para fazer face ao imprevisito, obter-se-ha ainda um resultado magnifico, visto que, aqui os gastos de uma plantação bem dirigida não ultrapassam, no fim de sete annos, a quantia de 2 francos e 50 centimos por arvore.

«O que acabo de dizer não é raciocinio de utopista. Permitta-se-me o lembrar que a quatro annos que dirijo uma plantação que consta hoje para cima de 130.000 Cearás, e que nessa plantação tem tudo sido feito por mim, a começar pelo desbravamento; tenho passado longos mezos em contacto com as *manihots*, tenho-as estudado e sei como vivem e o que valem ao ser sangradas. Tenho feito experiencias em arvores de dous até doze annos e mais; e é dessas experiencias e observações que foi deduzido o que acabo de expor.

«Julgo em plena consciencia que o periodo das tentativas já passou, e si se fallar ainda, como até hoje, em insuccessos, será porque as plantações terão sido feitas em más condições, ou que os operadores não terão sabido operar, ou ainda que terão tido a infelicidade de operar em más *manihots* das que sempre ha em quantidade em qualquer plantação, *manihots* que podem perfeitamente ser eliminadas a partir do segundo anno.

«Não quero dizer que nada mais ha que aprender sobre o assumpto, bem longe de tal! Tanto assim que lamento que nem M. Touchais, em M. Cameron tenham indicado as dimensões das arvores em que fizeram as experiencias. Seria um dado muito precioso, mesmo mais que o da idade das arvores; porque, se interessa o saber-se quanto tempo é preciso esperar lucro para o capital empadado, e se é certo que as *manihots* não dão, antes de determinada idade, o *latex* apetecido, não é menos verdade que, dado um conjuncto de condições ignaes, a quantidade de *latex* por arvore é proporcional á superficie do tronco. Por exemplo, julgo que uma arvore, ainda que tenha quinze annos de existencia, não póde dar lucro caso o tronco não meça mais de 15 centímetros de diametro, e este exemplo póde dar-se. Por isso julgo que V. poderá prestar um serviço aos plantadores, obtendo dados a esse respeito, assim como tambem uma descripção ácerca do desenvolvimento das arvores.

«Tenho observado que ha uma certa relação entre o desenvolvimento das arvores e o *latex* que cada uma contém. Não posso definir melhor as minhas impressões a este respeito. De mais, li ha um anno, em um periodico, do qual não encontro a indicação, que as *manihots* poderiam ser classificadas em quatro typos, segundo o seu desenvolvimento. Poderia V. encontrar esta informação? Tudo o que puder dizer-me sobre as variedades da *manihots glazovii* interessar-me-ha extraordinariamente.

«P. S.— Agradeço-lhe o *Kew-Bulletin* de janeiro-fevereiro de 1898, que acabo de receber. Consagra 15 paginas á *Manihot*, fazendo a historia das plantações desta especie em todas as colonias inglezas. Tambem ali encontro, sobre a cultura e a sangria, pormenores muito curiosos, meliores do que os que tenho encontrado em qualquer outra publicação. Ha, entre outros, o relatorio do Biffen (transcripto do *Tropical Agriculturist*), um que elle descreve as suas observações pessoais, feitas sobre arvores no estado bravo, no Ceará, em cuja região as arvores produzem em média de 1/2 kilo a 1/2 kilos, sendo sangradas 80 vezes.

«Estas observações daam de seis annos, e na verdade estou admirado que não tenham sido divulgadas por meio de uma maior publicidade. Não é licito duvidar das afirmações do Biffen; as minhas experiencias pessoais em Inhambane confirmam por completo o que elle disse ha tempo já.

«Lucrei menos com a Memoria do Sr. Joaquim Bahiana, publicada no *Boletim* de agosto de 1903, do secretariado da Agricultura da Bahia (pags. 95-111). Este trabalho, realizado na occasião em que foram descobertas as povoações *manihotas* no Estado da Bahia, parece-me redigido em parte com o auxilio da bibliographia. Interessou-me bastante o capitulo sobre a sangria das raizes, mas o texto não tem nada de categorico.»

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil em Lisboa, 1 de abril de 1905.

MANOEL DA SILVA PONTES.

Consul Geral.

(1) Média da experiencia Touchais, que nada tem de exagerada, visto que M. Cameron (J. de A. T. n. 31) chega a dar uma média de 50 grammas por dia. Eu proprio tenho obtido de 35 a 64 grammas por operação. — A. C.

N. 1.—Mapa do movimento da navegação entre o Brasil e Lisboa no 2º trimestre do anno de 1904

ENTRADAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO
Brasileiras.....	—	—	—	—
Estrangeiras.....	56	154.235	5.023	340.293\$000
Total.....	56	154.235	5.023	340.293\$000

SAHIDAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO
Brasileiras.....	—	—	—	—
Estrangeiras.....	75	178.480	5.792	3.725.292\$000
Total.....	75	178.480	5.792	3.725.292\$000

N. 1 A.—Mapa do movimento da navegação entre o Brazil e Madeira no 2º trimestre do anno de 1904

ENTRADA

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO
Brasileiras.....	—	—	—	—
Estrangeiras.....	34	75.286	2.116	—
Total.....	34	75.286	2.116	—

SAHIDA

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO
Brasileiras.....	—	—	—	—
Estrangeiras.....	29	59.082	2.274	7:175\$195
Total.....	29	59.082	2.274	7:175\$195

N. 2 — Preço corrente e quantidade dos generos importados do Brazil na praça de Lisboa, durante o 2º trimestre de 1904 (VALORES EM RÉIS)

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE IMPORTADA	PREÇOS DESTE TRIMESTRE — CAMBIO 370 %					
				ABRIL		MAIO		JUNHO	
				Moeda portugueza	Moeda nacional	Moeda portugueza	Moeda nacional	Moeda portugueza	Moeda nacional
Aguardente.....	Litro	Diversos	5.833	Diversos	—	Diversos	—	Diversos	—
Algodão.....	Kilo	4 réis	33.213	330/460	1100/1702	430/445	1521/1047	470/450	1732/1665
Assucar.....	»	120 réis	11.893	Diversos	—	Diversos	—	Diversos	—
Café.....	»	180 réis	31.501	»	—	»	—	»	—
Couros.....	»	Diversos	155.370	460/570	1702/2109	480/600	1776/2220	500/620	1930/2294
Farinha.....	»	10 réis	5.981	425/500	1572/1350	425/550	1572/2035	400/550	1480/2035
Livros impressos.....	Volume	Diversos	—	—	—	—	—	—	—
Madeira.....	Kilo	»	65.000	Diversos	—	Diversos	—	Diversos	—
Melaço.....	»	»	—	—	—	—	—	—	—
Piassava.....	»	1 real	13.400	Diversos	—	Diversos	—	Diversos	—
Tabaco.....	»	Diversos	931	»	—	»	—	»	—
Ticum.....	»	2 réis	2.110	»	—	»	—	»	—
Diversos.....	Volume	Diversos	91	Diversos	—	Diversos	—	Diversos	—

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE IMPORTADA	PREÇOS DESTE TRIMESTRE — CAMBIO 370 %					
				JANEIRO		FEVEREIRO		MARÇO	
				Moeda portugueza	Moeda nacional	Moeda portugueza	Moeda nacional	Moeda portugueza	Moeda nacional
Aguardente.....	Litro	Diversos	5.803	Diversos	—	Diversos	—	Diversos	—
Algodão.....	Kilo	4 réis	33.213	330/460	1100/1702	430/445	1521/1047	470/450	1732/1665
Assucar.....	»	120 réis	11.893	Diversos	—	Diversos	—	Diversos	—
Café.....	»	180 réis	31.501	»	—	»	—	»	—
Couros.....	»	Diversos	155.370	460/570	1702/2109	480/600	1776/2220	500/620	1930/2294
Farinha.....	»	10 réis	5.981	425/500	1572/1350	425/550	1572/2035	400/550	1480/2035
Livros impressos.....	Volume	Diversos	—	Diversos	—	Diversos	—	Diversos	—
Madeira.....	Kilo	»	65.000	Diversos	—	Diversos	—	Diversos	—
Melaço.....	»	»	—	—	—	—	—	—	—
Piassava.....	»	1 real	13.400	Diversos	—	Diversos	—	Diversos	—
Tabaco.....	»	Diversos	931	»	—	»	—	»	—
Ticum.....	»	2 réis	2.110	»	—	»	—	»	—
Diversos.....	Volume	Diversos	91	Diversos	—	Diversos	—	Diversos	—



N. 3 A — Preço corrente e quantidade dos generos exportados da Madeira para o Brazil durante o 2º trimestre de 1904

( VALORES EM RÉIS )

GENÉROS	PESO OU MEDIDA	DIREITO DE ALFANDEGA	QUANTIDADE EXPORTADA	PREÇOS DESTE TRIMESTRE — CAMBIO 370 %					
				ABRIL		MAIO		JUNHO	
				Moeda portugueza	Moeda nacional	Moeda portugueza	Moeda nacional	Moeda portugueza	Moeda nacional
Alhos e cebolas.....	Kilo	1 ½ %	7.600	40/50	118/185	40/50	118/185	40/50	118/185
Batatas.....	»	»	—	—	—	—	—	—	—
Conservas.....	»	»	150	200/240	740/888	200/240	740/888	200/240	740/888
Fructas.....	»	»	—	—	—	—	—	—	—
Legumes.....	»	»	—	—	—	—	—	—	—
Madeira em obra.....	vol.	»	4	—	—	—	—	—	—
Vinho.....	litro	1 real por decalitre	14.505	300/400	1.110/1.480	300/400	1.110/1.480	300/400	1.110/1.480
Diversos.....	vol.	diversos	22	diversos	—	diversos	—	diversos	—

  

GENÉROS	PESO OU MEDIDA	DIREITO DE ALFANDEGA	QUANTIDADE EXPORTADA	PREÇOS DO TRIMESTRE ANTERIOR — CAMBIO 370 %					
				JANEIRO		FEVEREIRO		MARÇO	
				Moeda portugueza	Moeda nacional	Moeda portugueza	Moeda nacional	Moeda portugueza	Moeda nacional
Alhos e cebolas.....	Kilo	1 ½ %	7.600	—	—	—	—	—	—
Batatas.....	»	»	—	50/80	185/238	50/80	185/238	50/80	185/238
Conservas.....	»	»	150	—	—	—	—	—	—
Fructas.....	»	»	—	100/150	370/555	100/150	370/555	100/150	370/555
Legumes.....	»	»	—	80/100	295/370	80/100	295/370	80/100	295/370
Madeira em obra.....	vol.	»	4	—	—	—	—	—	—
Vinho.....	litro	1 real por decalitre	14.505	300/400	1.110/1.480	300/400	1.110/1.480	300/400	1.110/1.480
Diversos.....	vol.	diversos	22	diversos	—	diversos	—	diversos	—

N. 4.—Quadro da cotação do cambio, taxa de descontos e fretamento das embarcações no mercado de Lisboa correspondente ao 2º trimestre de 1904

CAMBIOS

DESTINOS	ABRIL	MAIO	JUNHO
Sobre o Brasil.....	—	—	—
> a França.....	674 a 671	667 a 665 a 670	666 a 661
> Inglaterra.....	42 1/2 a 42 11/16	43 1/16 a 42 7/8 a 42 13/16	43 1/16 a 43 1/4

TAXA DE DESCONTOS.

ORIGENS	ABRIL	MAIO	JUNHO
Banco do Estado.....	5 1/2 %	5 1/2 %	5 1/2 %
Em praça.....	5 1/2 a 6 1/2 %	5 a 6 1/2 %	5 %

PREÇO DO FRET<sup>o</sup>

DESTINO	ABRIL	MAIO	JUNHO
Brazil.....	Diversos	Diversos	Diversos

N. 4 A.—Quadro da cotação do cambio, taxa de descontos e fretamento das embarcações no mercado da Figueira, correspondente ao 2º trimestre de 1904

CAMBIOS

DESTINOS	ABRIL	MAIO	JUNHO
Sobre o Brazil.....	—	—	—
> França.....	—	—	—
> Inglaterra.....	42 3/16 a 42 7/8	42 3/4 a 42 15/16	43 a 43 3/8

TAXA DE DESCONTOS

ORIGEM	ABRIL	MAIO	JUNHO
Banco do Estado.....	—	—	—
Em praça.....	—	—	—

PREÇO DO FRET<sup>o</sup>

DESTINO	ABRIL	MAIO	JUNHO
	—	—	—

N. 4 B. — Quadro da cotação do cambio, taxa de descontos e fretamentos das embarcações no mercado da Madeira, correspondente ao 2° trimestre de 1904

## CAMBIOS

DESTINOS	ABRIL	MAIO	JUNHO
Sobre o Brasil.....	—	—	—
» a França.....	\$224 a \$225 por franco	\$222 a \$223 por franco	\$221 a \$223 por franco
» » Inglaterra.....	5\$009 a 5\$010 por £	5\$565 a 5\$590 por £	5\$540 a 5\$550 por £

## TAXA DE DESCONTOS

ORIGEM	ABRIL	MAIO	JUNHO
Banco do Estado.....	6 %	6 %	6 %
Em praça.....	8 %	8 %	8 %

## PREÇO DO FRETE

DESTINOS	ABRIL	MAIO	JUNHO
Brasil fructa.....	9\$ por m. <sup>3</sup>	9\$ por m. <sup>3</sup>	9\$ por m. <sup>3</sup>
» peixe.....	8\$ por »	8\$ por »	8\$ por »
» vinho.....	12\$ por pipa	12\$ por pipa	12\$ por pipa

N. 4 C. — Quadro da cotação do cambio, taxa de descontos e fretamento das embarcações no mercado de S. Miguel, correspondente ao 2° trimestre de 1904

## CAMBIOS

DESTINOS	ABRIL	MAIO	JUNHO
Sobre o Brasil.....	—	—	—
» a França.....	\$278 a \$280	\$278 a \$280	\$278 a \$280
» » Inglaterra.....	7\$000	7\$000	7\$000

## TAXAS DE DESCONTOS

ORIGEM	ABRIL	MAIO	JUNHO
Banco do Estado.....	6 %	6 %	6 %
Em praça.....	6 %	6 %	6 %

## PREÇOS DOS FRETES

DESTINOS	ABRIL	MAIO	JUNHO
—	—	—	—



N. 4 D. — Quadro da cotação do cambio, taxa de descontos e fretamento das embarcações no mercado da Terceira, correspondente ao 2º trimestre de 1904

## CAMBIOS

DESTINOS	ABRIL	MAIO	JUNHO
Sobre Lisboa.....	125%	125%	125%
> a França.....	\$280	\$278	\$276
> > Inglaterra.....	7\$000	6\$950	6\$900

## TAXA DE DESCONTOS

ORIGEM	ABRIL	MAIO	JUNHO
Banco do Estado.....	6 %	6 %	6 %
Em praça.....	6 a 7 %	6 a 7 %	6 a 7 %

## PREÇO DO FRETE

DESTINOS	ABRIL	MAIO	JUNHO
—	—	—	—

N. 4 E. — Quadro da cotação do cambio, taxa de descontos e fretamento das embarcações no mercado do Fayal, correspondente ao 2º trimestre de 1904

## CAMBIOS

DESTINOS	ABRIL	MAIO	JUNHO
Sobre o Brasil.....	1 £ por 20\$000	1 £ por 20\$000	1 £ por 20\$000
> a França.....	1 fr. por \$288	1 fr. por \$283	1 fr. por \$286
> > Inglaterra.....	1 £ por 7\$000	1 £ por 7\$000	1 £ por 7\$000

## TAXA DE DESCONTOS

ORIGEM	ABRIL	MAIO	JUNHO
Banco do Estado.....	—	—	—
Em praça.....	5 a 6 %	5 a 6 %	5 a 6 %

## PREÇO DO FRETE

DESTINOS	ABRIL	MAIO	JUNHO
Portugal.....	7\$000 por m <sup>3</sup>	7\$000 por m <sup>3</sup>	7\$000 por m <sup>3</sup>
Entre os Açores.....	3\$000 por >	3\$000 por >	3\$000 por >
Estados Unidos da America.....	\$210 por pé <sup>3</sup>	\$210 por pé <sup>3</sup>	\$210 por pé <sup>3</sup>

## Ministerio da Fazenda

Por titulo de 9 do corrente, foi nomeado João Severino da Luz Mello para o logar de collecter das rendas federaes em Cachoeira, Estado da Bahia.

### Directoria do Expediente do Thesouro Federal

#### Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro :

Simeão Telles de Menezes Sobral pedindo cumprimento de um alvará para entrega da importância de apolices pertencentes ao espolio de José Rodrigues Vieira e que foram sorteadas. — Cumpra-se o alvará, de accordo com os pareceres.

Casa de Caridade de Diamantina pedindo entrega de quotas de loterias. — De accordo com o parecer supra. Entregue-se á Santa Casa de Misericórdia da cidade de Diamantina, em Minas Geraes, a quantia de 1:052\$336, de quotas de loterias a que tem direito, relativamente ao 2º semestre de 1904.

— Processos de pagamento de dividas de exercicios findos :

Narciso Fernandes da Silva Neves. — Relacione-se.

Thimoteo Lemos da Silva. — Relacione-se.

### EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 10 de junho de 1905

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro :

N. 282—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, satisfazendo á requisição constante do officio da Prefeitura do Districto Federal n. 971, de 6 do corrente, resolveu, por acto de 9 do mesmo mez, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 3º da lei n. 1.313, de 30 de dezembro de 1904, de 11 volumes, marca PDF, ns. 228 a 238, vindos de Liverpool no vapor inglez *Conning*, contendo um locomovel a vapor, completo, destinado áquella Prefeitura.

N. 283—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a *The Leopoldina Railway Company, Limited*, resolveu, por acto de 31 de maio proximo findo, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 4º da lei n. 1.313, de 30 de dezembro de 1904, de 800 toneladas de vãos e superestructuras metallicas para construcção de pontes, que a referida companhia pretende importar.

N. 284—Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou a Prefeitura do Districto Federal em officio n. 598, de 2 do corrente, resolveu, por acto de 9 deste mesmo mez, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o art. 3º da lei n. 1.313, de 30 de dezembro do anno passado, de um caixão vindo do Porto no vapor allemão *Bonn*, com destino á referida Prefeitura e contendo aquarellas e plantas da fonte-monumento que vae ser erigida no jardim da praça da Gloria, nesta Capital.

N. 285—Tendo o Sr. Ministro, por acto de 9 do corrente, exarado no officio da Prefeitura do Districto Federal, n. 900, da mesma data, resolvido autorizar o despacho, livre de direitos de consumo, nos termos do art. 3º da lei n. 1.313, de 30 de dezembro do

anno passado, de 2.999 barricas de cimento marca «United Silesian» vindas da Alemanha no vapor *Cordoba*, com destino ás obras de melhoramentos desta Capital, assim vol-o communico para os devidos fins.

N. 286—Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 5 do corrente, proferido sobre vosso officio n. 324, de 31 do mez proximo findo, junto vos devolve as propostas apresentadas em concorrência publica para a pintura interna e externa dos edificios da ilha Fiscal, afim de serem abertas nessa repartição, á vista dos interessados e só depois de devidamente estudadas por essa inspectoría, enviadas de novo ao Thesouro com o termo da abertura, a cópia do edital publicado em o vosso parecer, a respeito do merecimento de cada uma.

—Sr. director da Recebedoria do Rio de Janeiro:

N. 57—Tendo sido lavrada, em 4 de maio ultimo, na Directoria do Contencioso deste Thesouro e em notas do tabelião Evaristo Valle de Barros, a escriptura de venda feita á Fazenda Federal por José Luiz Fernandes Villela (visconde de Villela) e sua mulher, do predio n. 53 da rua Visconde de Sapucahy, conforme requisitou o Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas em aviso n. 432, de 10 de fevereiro do corrente anno, peço-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 30 daquello mez, providencias no sentido de ser o mesmo predio excluído do pagamento do imposto de penna de agua, fazendo-se a competente nota no lançamento.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas :

N. 129—Remetto-vos, para os fins convenientes e de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 30 do mez proximo findo, o incluso processo encaminhado com o officio da Delegacia Fiscal no Estado da Bahia n. 73, de 12 de maio ultimo, e relativo á fiança, no valor de 463\$172, em uma caderneta com o deposito de 448, prestada por Lino Adeodato dos Santos para garantia de sua responsabilidade e de seus prepostos no logar de escriptura da Collectoria das rendas federaes da Feira de Sant'Anna, naquello Estado.

— Sr. delegado fiscal em Alagoas :

N. 34—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso decreto de 27 do mez proximo findo, nomeando, a pedido, o ajudante do guarda-mór da Alfandega de Santos, Estado de S. Paulo, Godofredo Leal Filgueira, para o logar de guarda-mór da de Maceió, nesse Estado.

N. 35—Em resposta ao officio n. 16, de 17 de abril proximo findo, com que transmitistes o requerimento em que o thesoureiro da alfandega desta cidade, Francisco José Duarte, pede prorogação por 60 dias, do prazo dentro do qual deveria entrar no exercicio de seu cargo, declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo a que por essa delegacia já foram concedidos 30 dias ao requerente, para aquelle fim, resolveu, por despacho de 29 de maio ultimo, prorogar esse prazo por igual tempo.

— Sr. delegado fiscal no Ceará :

N. 54—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 24 de maio ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer deste, resolveu negar provimento ao recurso encaminhado com o vosso officio n. 30, de 28 de março do corrente anno, e interposto pela Viuva Villar & Filho, da decisão da Inspectoría da Alfandega desse Estado mandando, de conformidade com os pareceres da

Commissão de Tarifa e dos peritos por parte da Fazenda na commissão arbitral, classificar como—armas de guerra—sujeitas á taxa de 8\$ cada uma, do art. 780 da Tarifa, as 12 espingardas que os recorrentes importaram de Nova York no vapor *Camelense*, e submetteram a despacho pela nota de importação n. 525, de janeiro deste anno.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco :

N. 112—Relativamente ao requerimento da Companhia Recife Drainage, de que tratou essa delegacia em officio n. 129, de 29 do setembro de 1902, communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, por despacho de 30 do mez proximo findo, resolveu indeferir o dito requerimento, porquanto aquella companhia não tem direito á isenção pedida, como já foi declarado, entre outros despachos, no de 11 de março de 1890, referido na ordem n. 4, de 15 do mesmo mez e anno, dirigida á extinta Thesouraria de Fazenda de Pernambuco.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul :

N. 116—Remetto-vos, para os fins convenientes, os incluso decretos de 20 do mez proximo findo, nomeando, a pedido, os 4º escripturarios da Alfandega de Porto Alegre Cincinato Lydio do Livramento para identico logar na do Rio Grande, e Paulo Aquino da Fonseca desta para aquella.

N. 117—Remetto-vos, para os devidos effectos, o incluso decreto de 27 de maio proximo findo, nomeando, a pedido, o 4º escripturario da Alfandega de Santos, Estado de S. Paulo, Antonio Pereira Ribeiro, para identico logar na de Porto Alegre, nesse Estado.

—Sr. delegado fiscal no Estado de São Paulo :

N. 227—Remetto-vos, para os fins convenientes, os incluso decretos de 27 do mez proximo findo, nomeando para a Alfandega de Santos, nesse Estado: ajudante do guarda-mór, a pedido, o guarda-mór, da de Maceió, Estado de Alagoas, Florencio José Munhoz; 4º escripturario, a pedido, o de igual categoria da de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, Dionysio de Moniz.

N. 228—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, por despacho de 31 de maio ultimo, resolveu indeferir o requerimento transmittido com o vosso officio n. 117, de 14 de abril anterior e em que o 4º escripturario dessa delegacia Carlos André Guerra Pimentel pedia permissão para, durante as horas do expediente, assistir ás aulas do 1º anno da Faculdade de Direito dessa capital, em que está matriculado.

### Directoria das Rendas Publicas

#### Requerimento despachado

Dia 26 de maio de 1905

Moise Saitzeff. — Soltada a petição, volte ao despacho desta directoria.

### Recebedoria do Rio de Janeiro

#### Requerimentos despachados

Dia 10 de junho de 1905

Antonio Arruda Vallins, Appolinario José da Silva Lopes, Benevenuto Teixeira Cardoso, Pinto Ferreira & Guimarães, José Lins Sarmiento, Fortunato Menezes & Comp., Francisco de Assis Chagas Carneiro, Horm. Stoltz & Comp., Souza & Silveiro, Manoel Car-

calbo Dias, Manoel Fernandes da Silva, João v José Leal de Mello, José Fernandes Pinho & Comp., Candido José Loureiro & Luciano. —Transfira-se.

Francisco Lins Aryque de Moreira. —Pago a multa de 20\$, transfira-se.  
Maria Rita Lopes. —Idem.  
Dutra & Marigini. —Idem 5\$000.  
Ramau Lema Pose. —Idem 20\$000.  
Segundo Fernandes Rodrigues. —Pagando a multa de 20\$. —Transfira-se.

Balbina Amorim de Magalhães Moraes. —Pagos os impostos em debito e a multa de 20\$, transfira-se.

Almeida & Comp. —Restitua-se a quantia de 15\$750, solicitando-se credit.

Antonio Ferreira Polonia Junior. —Prove o allegado.

José Thomaz de Araujo. —Retifique-se a inscripção.

Companhia Fiação e Tecidos Santa Maria. —Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

Rodrigues & Ribeiro. —Pago o imposto em debito, transfira-se.

Castro & Oliveira. —Averbe-se a mudança.

Lages & Gonçalves. —Deferido, de accordo com o parecer.

José Gonçalves Maciel. —Cobrem-se os impostos devidos.

Ignacio Clemente de Carvalho. —Corrija-se o lançamento.

P. Gualter Perrens. —Correida a inscripção, transfira-se.

Antonio Gomes do Rego. —Note-se no lançamento.

Manoel Tavares. —Anulle-se a duplicata, de accordo com o parecer.

Manoel da Costa Braga. —Revalidado o sello do documento, transfira-se.

Manoel Bessa de Menezes. —Pago o imposto em debito do predio n. 169 no exercicio de 1904, transfira-se.

Antonia Carolina Lopes Lynch. —Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

José Pinto de Faria. —Transfira-se, annullando-se o lançamento feito por penna de agua.

Augusto Antunes Garcia. —Note-se no livro de inscripções.

Joaquina Silva das Dores Vieira. —Mostre-se quitto do imposto de transmissão.

José Antonio de Mendonça. —Anulle-se a divida constante de contra fé n. 716 D. F., offician-to-se a Directoria do Contencioso.

Anna de Miranda Carvalho. —Prove o direito de disp r por parte do vendedor.

Maria Augusta Paranaguá Muniz. —Prove o pagamento do imposto de transmissão que deve ter sido feito por morte do visconde Monte Serrate e pague os impostos em debito do predio n. 27 da travessa do Navarro.

### Inspectoria de Seguros

#### EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 9 de junho de 1905

Companhia de Seguros «A Transatlantica», de Hamburgo. —Archive-se.

### Imprensa Nacional

#### EXPEDIENTE DA DIRECTORIA

Dia 6 de junho de 1905

Restituiu-se á Directoria Geral da Industria o original de um relatório para privilegio de invenção, que deixou de ser publicado no *Diario Official*, por não estar revestido das formalidades legais.

Dia 7

Enviou-se á Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal para pagamento, a conta, da Companhia *City Improvements*, proveniente dosapparehos e obras de saneamento executadas no edificio da Imprensa, de accordo com a planta e orçamento approvados pelo Governo.

Dia 8

Da referida directoria solicitou-se pagamento a Paula Souza & Comp, de uma conta proveniente de fornecimento de material para a repartição.

—Pediú-se ao presidente do Tribunal do Jury que dispensasse dos trabalhos na sessão actual o empregado Alvaro Augusto Moreira, cujo comparecimento á repartição torna-se necessario.

—Communicou-se á Directoria Geral dos Telegraphos que não convinha mandar reimprimir o regulamento dos telegraphos, por ser especial e constar que vae ser reformado, motivo porque deixa de ser attendido o pedido constante do officio n. 530, de 6 do corrente.

—Foram devolvidas á directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, convenientemente rectificados, de accordo com as indicações da intendencia da mesma estrada, as contas correspondentes aos trabalhos executados no 4º trimestre do anno passado.

—A' Directoria das Rentas Publicas foram devolvidos o orçamento e a planta das obras ultimamente executadas pela Companhia *City Improvements* no edificio desta repartição.

Dia 9

Pediú-se á Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro o despacho, livre de direitos, de volumes contendo material.

—Communicou-se á Directoria Geral dos Correios a remessa dos exemplares do *Diario Official* pedidos no officio n. 233, de 6 do corrente.

—Remetten-se á gerencia da Caixa Economica e Monte de Soccorro do Rio de Janeiro a conta dos trabalhos executados no 1º semestre do corrente anno e pediú-se o respectivo pagamento.

Dia 10

Solicitou-se da Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal o pagamento a Alfredo Ebel de uma conta proveniente do fornecimento de material.

## Ministerio da Marinha

Por portaria de 9 do corrente, foi concedida licença ao soldado invalido do corpo de infantaria de marinha Augusto da Costa e Silva para residir fóra do asylo, nesta Capital.

—Por outras de 10 do corrente:

Foram concedidas as seguintes licenças:

De tres mezes, na forma da lei, ao 1º tenente Jorge Marques Coelho, para tratar de sua saude onde lhe convier;

Aos invalidos, soldados do corpo de infantaria de Marinha, Antonio Barcellos e Francisco José Rabello, por um anno, para residirem fóra do asylo, nesta Capital; ao grumete Luiz Corrêa da Silva para residir em Pernambuco e ao soldado do corpo de infantaria, Sergio Andrade da Silva, para transferir sua residencia desta Capital para o referido Estado, percebendo todos o soldo e o valor da ração.)

### EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECÇÃO

Dia 9 de junho de 1905

Ao Ministerio da Fazenda, rogando providencias affirm de que, no Thesouro Federal, sejam pagas as dividas de exercicio findo na importancia total de 108:100\$719, de que são credores A. C. da Fonseca & Comp, e Leal & Irmão (aviso n. 916);

—A' Delegacia Fiscal no Estado do Piahy, communicando, de ordem do Sr. Ministro, que o marinho nacional, invalido, Theotonio Coimbra da Fonseca foi desligado da escola de aprendizes marinheiros desse Estado a 15 de setembro de 1894, assentando praça no corpo de marinheiros nacionaes em 11 de outubro do mesmo anno (officio n. 915).

### Requerimentos despachados

Dia 10 de junho de 1905

Machinista de 3ª classe, reformado Fernando da Silva Chaves. — De accordo com as informações, indeferido.

Ex-foguista de 1ª classe extranumerario Manoel Felipe da Abbadia. — De accordo com a informação, indeferido.

Cabo do corpo de marinheiros nacionaes, invalido, Francisco Rodrigues da Silva. — Compareça na Secretaria,

## Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

### Directoria Geral da Contabilidade

#### Requerimentos despachados

Dia 9 de junho de 1905

Engenheiro Eustaquio de Bittencourt Sampaio, contribuinte do montepio, na qualidade de chefe de secção da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco, pedindo providencias no sentido de serem descontadas em folha de pagamento da Estrada de Ferro Central do Brazil, onde actualmente exerce o logar de ajudante do intendente, as suas contribuições mensaes. —Deferido.

D. Thereza Veronica da Conceição, apresentando uma justificação para ser annexada ao processo relativo á pensão do montepio que pretende, na qualidade de viuva do contribuinte Bento José de Oliveira, guarda-fio de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos. —Prove qual a verdadeira data do nascimento do filho do contribuinte, de nome Salvador, si 1 de fevereiro de 1882, como está na certidão de baptismo do mesmo menor, ou 7 de fevereiro de 1883, como consta da justificação.

### Directoria Geral da Industria

Por portaria de 9 do corrente mez, foi concedida garantia provisoria, por tres annos a Edwin Montagne Wilkos, Fernando Avila e Ernesto Fernandez Carranca, o primeiro, inglez, medico, morador em Nitheroy, Estado do Rio de Janeiro, e os dous ultimos, portuguezes, commerciantes, residentes nesta Capital, para a sua invenção de uma machina portatil de fazer blocks perforados, de concreto ou qualquer argamassa semelhante, para construcções.

## Expediente de 10 de junho de 1905

Declarou-se ao agente do 4º districto de terras em Brusque, em resposta ao seu officio de 13 de janeiro ultimo, que os instrumentos de que ha mister o mesmo agente para a instalação de um pequeno observatorio meteorologico de 3ª classe na sede daquella villa, serão fornecidos por intermedio da Repartição Geral dos Telegraphos, com excepção do hygrometro, que o será por intermedio do Observatorio do Rio de Janeiro.

— Foi igualmente comunicado ao referido agente terem sido solicitadas providencias ao citado observatorio sobre a indicação das instruções que devem ser observadas na remessa dos respectivos dados.

— Aos directores da Repartição Geral dos Telegraphos e do Observatorio do Rio de Janeiro foram feitas communicações identicas á do officio supra.

— Remetteu-se ao inspector da navegação subvencionada, para os devidos fins, o officio em que o fiscal da *Amazon Telegraph Company, Limited*, pede autorização para requisitar passagens, por conta deste ministerio nos vapores da *Amazon Steam Navigation Company*, afim de visitar as diversas estações daquella companhia no interior dos Estados do Pará e Amazonas.

— Foram solicitadas informações ao presidente da Sociedade Nacional de Agricultura relativamente aos documentos que acompanharam o officio dessa sociedade n. 4.001, de 20 de março, sobre o pagamento das despesas feitas com transporte de um touro e tres novilhos de Antonio Ferreira Monteiro da Silva.

— Remeteu-se á presidencia do Estado de Minas Geraes cópia da informação prestada pela Directoria Geral dos Telegraphos sobre a sessão á Camara Municipal da villa de Guarará de 150 postes de ferro que se acham distribuidos ao longo da via ferrea da *Leopoldina Railway Company, Limited*.

## Directoria Geral de Obras e Viação

Por portarias de 10 do corrente, foram prorogadas:

Por tres mezes, com a metade do ordenado, de accordo com o § 1º do art. 2º do decreto n. 4.484, de 7 de março de 1870, a licença em cujo gozo se acha o conferente de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Pedro Bacellar da Costa, para tratar de sua saúde;

Por 90 dias, com ordenado, de accordo com o § 1º do art. 2º do decreto n. 4.484, de 7 de março de 1870, a licença que por igual tempo obteve da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil o telegraphista de 1ª classe da mesma estrada José Manoel de Faria, para tratar de sua saúde.

## Expediente de 10 de junho de 1905

Por aviso desta data, foram restituídos ao Ministerio da Fazenda, com as precisas informações, os processos de aforamento de terrenos de accrescidos, fronteiricos aos predios da rua Coronel Pedro Alves ns. 109 e 111 e n. 51 da Praia Formosa, requeridos por João de Almeida Carvalho e Antonio Augusto Ribeiro Vaz.

— Declarou-se ao presidente da Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro que fica approvado o accordo feito entre essa comissão e a Empreza de Obras Publicas, para desistencia da posse, uso e gozo do predio da rua da Saude n. 2 (Trapiche Federal).

## DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Por portaria de 8 do corrente, foi desanexado o serviço postal do telegraphico na agencia da Capelinha da Graça, Minas Geraes.

— Por outra de 9 do corrente, foram concedidos 90 dias de licença, para tratar de sua saúde, na forma da lei, ao agente do Correio de S. Carlos do Pinhal, no Estado de S. Paulo, Francisco de Assis Rangel.

## Requerimento despachado

Dia 8 do junho de 1905

Jordelino Francisco Ramalho, pedindo entrega de documentos.—Compareça na sub-directoria.

## SCIENCIA

## Desapparecimento da febre amarella na Europa

O recente artigo do Dr. Adrien Loir mostrou como a caça e as precauções organizadas contra os mosquitos do genero *stegomyia* reprimiram e fizeram quasi desaparecer a febre amarella da Havana e do Brazil; e quão de desejavel seria a applicação de identicos processos ás colonias francezas, especialmente ao Senegal.

Mais recentemente esta importante questão foi ventilada em diversos trabalhos, que se nos afigura interessante resumir.

Segundo o Sr. Quitiman Kohuke, os meios de poupar milhares de victimas e milhões de dollars que até agora teem custado os *stegomyias* propagadores da febre amarella, estão scientificamente e definitivamente conhecidos: basta applicar-lhes energia e racionalmente.

Na opinião dos Srs. Drs. P. Coutand e H. Girard a picada do *stegomyia fasciata* «é o unico meio de produzir a febre amarella pela injeccção de sangue de um doente nos tecidos de um individuo são. O contagio dos vomitos e das d-ejecções do doente não pôde produzir a febre amarella».

Emfim, as communicações dos Srs. professores Chantemesse e Dr. Borel nas sessões de 7, 14 e 21 de fevereiro de 1905 da Academia de Medicina mostram que, por ausencia do *stegomyia*, nunca houve, em relação a Europa Occidental, epidemia de febre amarella na França, na Inglaterra, na Austria, isto é, acima da latitude de 43º pouco mais ou menos; ao passo que a Hespanha, Portugal e a Italia della foram frequentemente victimas, porque seu clima permite que *stegomyia* nelle viva.

Uma série de factos observados e analysados determinam com clareza que o apparecimento da febre amarella na Europa conformou-se sempre com as regras da etiologia do mosquito. Porém, o que ha de curioso e o que prova quanto é real a verdade scientifica da lucta efficaç contra esta especie de mosquito é que, de quarenta annos a esta parte, a febre amarella diminuiu e tende a desaparecer nestes tres paizes do sudoeste da Europa, se bem que o systema de defesa não tenha sido modificado e tenham se tornado cada vez mais rapidas e numerosas as communicações com os paizes americanos contaminados.

Os Srs. Chantemesse e Borel explicam o facto com razões tão engenhosas quanto exactas: a modificação no modo de construção dos navios, isto é, a substituição da madeira pelo ferro e os progressos variados, realizados em materia de navegação,

No 18º seculo a Hespanha foi victima dos estragos da febre amarella, trazida das Indias Occidentaes pelos navios de suas colonias. De 1856 a 1870 construíram-se os vapores empregando-se o ferro e de 1870 em diante a maioria dos veleiros deixou de ser construida de madeira. Esta transformação permittiu tornar estanco o porão dos navios, os quaes anteriormente, nas construções de madeira, conservavam sempre uma mistura de agua doce e de agua salgada, chamada pelos hygienistas *charco nautico*.

Presentemente os porões de ferro são seccos e si alguma agua contem, é ella inoffensiva, pois as gorduras e os oleos que es-correm da machina sobrenadam em suas superficie e formam o melhor obstaculo ao desenvolvimento dos mosquitos.

Demais, o uso da agua distillada e os recipientes, em que é conservada, impedem tambem o estrago desses insectos.

A celeridade dos paquetes a vapor, em vez de facilitar a introdução da febre amarella na Europa, produzio resultado diametralmente opposto. Reduzidas de 40 ou 50 dias a cerca de 15, os vapores não dão, aos mosquitos que se infectassem da febre amarella em um doente a bordo, o tempo de terminar a sua incubação, ou ao menos não permittem que os ovos cheguem a termo. (Está presentemente averiguado que o sangue dos doentes não é virulento si não nos tres primeiros dias da doença; que o mo-quito não é perigoso si não doze dias depois de ter ingerido sangue contaminado; e que tanto mais perigosa é a infecção quanto maior for o espaço decorrido a contar do momento em que o mesmo mosquito foi infectado.)

Penetrando nas zonas frias, o grupo dos *stegomyias* estoriliza-se.

Portanto, a Europa estará tanto mais livre da febre amarella, quanto mais rapidas forem as travessias.

No correr do anno de 1904 muitos medicos da marinha, a pedido dos Srs. Chantemesse e Borel, em suas travessias entre a America Central e Saint Nazaire procuraram encontrar mosquitos a bordo e apunhal-os, mas foram unanimes em declarar que muitas horas depois da partida, foi-lhes impossivel encontrar um só mosquito.

E' assim que a febre amarella desapareceu quasi completamente da Europa, desde 1870: os progressos da navegação tornaram difficeis, a bordo dos navios modernos, a conservação e a reprodução do *stegomyia*.

Quanto á prophylaxia da febre amarella, os Srs. Chantemesse e Borel preconizam, ao menos para a Europa, os caixilhos de tela metallica nas aberturas do navio, o isolamento da tripolação, a vigilancia sobre os depositos de aguas, a ventilação, a defumação com acido sulfuroso, sobretudo para os navios á vela, etc.

(Da Revue des Sciences.)

## SECÇÃO JUDICIARIA

## Supremo Tribunal Federal

27ª sessão em 10 de junho de 1905

Presidencia do Sr. ministro Aquino e Castro

Ao meio-dia abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Piza e Almeida, Macedo Soares, Pindaliba do Mattos, Herminio do Espirito Santo, Lucio de Mendonça, Ribeiro de Almeida, João Pedro, Manoel Mur-tinho, André Cavalcanti, Alberto Torres, Epitacio Pessoa e Oliveira Ribeiro.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros Bernardino Ferreira e João Barbalho, por se acharem em gozo de licença.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

**JULGAMENTOS**

*Habeas-corpus*

N. 2.280—Capital Federal—Relator, o Sr. Pindaliba de Mattos; paciente, Luigi Vincenzo Govannetti.—Converteu-se o julgamento em diligencia para mandar que sejam traduzidos os documentos que acompanharam em lingua estrangeira os esclarecimentos prestados pelo Ministerio da Justiça, recommendando-se brevidade no cumprimento da diligencia para o julgamento final do *habeas-corpus*, contra o voto do Sr. relator, que negava a diligencia.

*Embargos remettidos*

N. 1.032—Capital Federal—Relator, o Sr. Pindaliba de Mattos; revisores, os Srs. II. do Espirito Santo e Ribeiro de Almeida; embargante, a Fazenda Nacional; appellada, D. Theresza Barbosa dos Santos.—Foram despezados os embargos, unanimemente.

*Recurso extraordinario*

N. 398—Minas Geraes—Relator, o Sr. Alberto Torres; revisores, os Srs. Oliveira Ribeiro e Piza e Almeida; recurrentes, Oliveira Valle & Comp.; recorridos, os herdeiros de Faustino Rodrigues Campos.—Como preliminar, tomando-se conhecimento do recurso extraordinario, por ser caso d'elle, em face da lei, unanimemente, negou-se provimento ao recurso confirmando-se a sentença recorrida, unanimemente.

**PASSAGENS**

*Appellação civil*

N. 1,046—Ao Sr. Pindaliba de Mattos.

*Recursos extraordinarios*

N. 302—Ao Sr. Alberto Torres.  
N. 405—Ao Sr. Oliveira Ribeiro.

**COM DIA**

*Revisões crimes*

N. 873—Relator, o Sr. Macedo Soares.  
N. 991—Relator, o Sr. Piza e Almeida.  
Levantou-se a sessão ás 3 1/2 horas da tarde.—O secretario, João Pedreira do Coutto Ferraz.

**NOTICIARIO**

**Tribunal de Contas** — Sessão ordinaria em 9 de junho de 1905—Presidencia do Sr. director Rodolpho Padilha —Representante do ministerio publico, Dr. Thomaz Cochrane—Secretario, Couto Neves.

Presentes os Srs. director Viveiros de Castro e sub-directores J. M. da Silva Portilho e Dr. Francisco Machado, no exercicio interino dos cargos de director, este da 1ª directoria e aquelle da 2ª, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Dr. Viveiros de Castro: Processos:

De tomadas de contas:

Das cirurgias da armada:  
Dr. José Gama Malcher Serzedello, de 2 de abril de 1904 a 11 de janeiro deste anno, quando em serviço no navio-escola Benjamin Constant;

Dr. Eugenio Ernesto Barbosa, de 5 de novembro de 1904 a 24 de janeiro de 1905, no corpo de marinheiros nacionaes.

Do pharmaceutico de 1ª classe Prudencio José dos Santos, de 3 de março a 31 de dezembro de 1902, no Hospital de Marinha do Rio de Janeiro.

*Dos pharolceiros:*

João Francisco de Albuquerque, de 10 de março a 31 de dezembro de 1904, no pharol do Aracaty, Estado do Ceará;

Constantino Lourenço Gomes da Silva, de 1 de janeiro a 31 de dezembro do mesmo anno, no pharol de Camocim, no dito Estado;

Do 3º official da Directoria Geral de Saude Publica Antonio de Souza Lima, como responsavel pelo emprego dado ao adiantamento de 2:000\$, que recebeu, em virtude do aviso n. 2.184, do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, de 15 de julho de 1904;

Do ex-collector interino das rendas federaes do municipio de S. Paulo de Muriaé, Estado de Minas Geraes, Affonso de Sá, de 16 de junho a 30 de setembro de 1890.

*Dos ex-agentes do Correio:*

Jorgo Henrique Eschenberg, de Santa Cruz, Estado do Rio Grande do Sul, de 1 de junho de 1901 a 9 de outubro de 1904;

Alfredo de Moraes Silveira, de Cruz Alta, idem, de 4 de setembro de 1903 a 3 do igual mez de 1904.

O tribunal julgou os mencionados responsaveis quites com a Fazenda Nacional, lavrando-se neste sentido os necessarios accordãos.

Do commissario de 5ª classe Adherbal de Oliveira Maciel, de 10 de abril de 1900 a 31 de janeiro de 1901, no patacho *Paquequer*;

Do ex-collector das rendas federaes da cidade de S. Felix, no Estado da Bahia, Candido da Matta Pinto, durante o periodo de 21 de dezembro de 1898 a 30 de novembro de 1903.

O tribunal mandou lavar accordãos, fixando em 35:4910 o alcance apurado nas contas do alludido commissario, e em 49:225:886 o encontrado nas do ex-agente, e marcando-lhes, para o respectivo recolhimento, o prazo de 30 dias.

Do cirurgião da armada Dr. Adhemar de Mesquita Barbosa Romeu, no decurso de 30 de abril a 1 de setembro de 1904, em que serviu no cruzador-torpedeiro *Tymbira*;

Do commissario de 4ª classe Pedro Caetano Duarte Nunes, de 10 de março a 31 de dezembro de 1902, quando embarcado no mesmo cruzador-torpedeiro;

Do ex-collector das rendas federaes do municipio de Camisão, no Estado da Bahia, José Luiz Navarro, de 26 de agosto de 1889 a 6 de outubro de 1892.

Havendo sido recolhidos aos cofres federaes os alcances fixados por accordãos proferidos nas sessões de 23 de fevereiro deste anno, quanto ao primeiro dos responsaveis de 18 de novembro de 1904, em relação ao segundo, e de 12 de agosto de 1899, quanto ao ultimo, resolveu o tribunal expedir-lhes quitação.

Aviso n. 53, do Ministerio da Fazenda, de 5 de abril findo, consultando si póde ser levantada a caução de 17:500\$, feita pelo ex-cobrador da Recebedoria do Rio de Janeiro Francisco da Silva Nazareth, visto terem sido tomadas as contas do responsavel de 1 de janeiro de 1901 a 31 de dezembro de 1903 somente, e verificar-se dos livros do termos de fiança existentes na Directoria do Contoncio do Thesouro Federal que a sua gestão teve inicio em 1882.—O tribunal resolveu que seja rectificado o accordão de 23 de fevereiro ultimo, de accordo com os pareceres.

Requerimentos do ex-curador de bens de defuntos e ausentes, bacharel Lydio Mariano de Albuquerque, pedindo, em vista das razões e documentos que apresenta, a revisão dos processos de tomada de contas, relativas ás arrecadações por elle feitas, nos annos de 1895 a 1899, perante as 3ª e 4ª pretorias.—O tribunal decidiu que os papeis voltem á Sub-directoria, para proseguir no processo com relação ao pagamento do sello devido em varios documentos.

*De prestação de fiança:*

Do cobrador da Recebedoria do Rio de Janeiro Francisco de Paula Palhares Junior, de 10:000\$, em dez apolices da divida publica, do valor nominal de 1:000\$ cada uma e do propriedade do Dr. Candido Mendes de Almeida;

*Dos collectores das rendas federaes:*

Ernesto Xavier de Figueiredo, do municipio de Simão Dias, no Estado de Sergipe, de 230\$, em uma caderneta da Caixa Economica, com o deposito de igual quantia, de propriedade de Alipio de Andrade Dortas;

Julio Guilherme Sauerbronn, do municipio de Cantagallo, Estado do Rio de Janeiro, de 1:900\$, sendo 1:800\$ em duas apolices da divida publica, do valor nominal de 1:000\$ cada uma e de propriedade de Henrique Sauerbronn, e 100\$ caucionados anteriormente pelo dito collector;

Pedro de Mello Franco Lima, do municipio de Riachuelo, no Estado de Sergipe, de 550\$, sendo 500\$ em uma apolice da divida publica do igual valor, e 50\$ em dinheiro, depositados pelo barão de Ibirocahy no Thesouro Federal;

Do escrivão da Collectoria das Rendas Federaes do municipio de Campinas, no Estado de S. Paulo, Antonio Sarmento, de 12:500\$, representada pela hypotheca legal de um predio de propriedade do responsavel e de sua mulher, sito á rua Jorgo Krug n. 12, naquella cidade, avaliado em 18:000\$000.

*Dos agentes do Correio:*

D. Geraldina Novaes, da villa de Cotia, no Estado de S. Paulo, de 360\$ em uma caderneta da Caixa Economica, de sua propriedade, com o deposito de igual quantia;

Florentino Gonçalves de Carvalho, de S. Domingos, no Estado do Rio de Janeiro, de 840\$, e n identico titulo;

Eugenio Nogueira, de Araquá, no Estado de S. Paulo, de 360\$, idem.

O tribunal, attendendo a que os valores offerecidos garantem a gestão dos responsaveis e de seus prepostos, julgou idoneas e sufficientes as alludidas fianças.

*De levantamento de fiança:*

Officio n. 32, da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Minas Geraes, d 14 de dezembro de 1904, transmittindo o requerimento em que o ex-escrivão da collectoria das rendas federaes do Rio Preto, Pedro Braz de Almeida Gomes, pede a restituição da fiança por elle prestada, em uma caderneta da Caixa Economica com o deposito de 600\$, para garantia de sua responsabilidade naquella cargo.—O tribunal determinou que se requisite o levantamento da fiança do que se trata.

Foi approvada a redacção dos accordãos lavrados nos processos, apresentados na sessão ordinaria anterior, relativos ás contas do thesourero do 3º Congresso Scientifico Latino-Americano Dr. Alfredo Lisboa, e dos commissarios da armada Pedro Caetano Duarte Nunes e Othello de Alcantara Gomes, mandando expedir-lhes quitação.

—Relatados pelo Sr. sub-director J.M. da Silva Portilho:

*Ministerio da Fazenda:*

*Avisos:*

N. 76, de 25 de maio findo, consultando sobre a abertura do credito de 3:000\$ para attender á restituição de igual quantia re-



clamada pelos herdeiros do thesoureiro da extincta thesouraria da Fazenda do Estado de Minas Geraes Agostinho José Cabral, proveniente do roubo de nickels que soffren o dito thesoureiro, e de que trata o officio da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no mesmo Estado, sob n. 43, de 10 de maio proximo findo.—O tribunal, tendo em vista o art. 18, § 1º, da lei n. 2.348, de 25 de agosto de 1893, foi de parecer que o referido credito já não pôde ser aberto por haver caducado a autorização dada pela lei n. 1.111, de 27 de novembro de 1903.

N. 77, de 26, consultando acerca da abertura do credito de 188\$700, para pagamento das custas a que foi condemnada a União na acção proposta pelo capitão de fragata Aristides Monteiro de Pinho;

N. 79, de 31, consultando a respeito da abertura do credito de 95:000\$, destinado á compra da ilha da Marambaia, feita pela Fazenda Nacional ao Banco da Republica do Brazil.

O tribunal foi de parecer que os supra-citados creditos podem ser legalmente abertos.

Informação da 2ª Sub-directoria de Contabilidade do Thesouro Federal, de 6 de maio ultimo, relativa á concessão do credito de 1:080\$, para despeza na Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro no Estado do Paraná, com o pagamento, á conta da verba 30ª, da diaria a que tem direito os examinadores no concurso de 1ª entrancia que alli se effectuou no corrente anno.—O tribunal ordenou o registro da distribuição do credito.

Officio n. 242, da Caixa de Amortização, de 18 de abril proximo passado, pedindo o pagamento, por conta da verba 10ª, de uma conta da companhia *Rio de Janeiro City Improvements, limited*, na importancia de 78\$650, proveniente de concertos na rede de esgotos que serve á mesma repartição.—O tribunal recusou registrar a despeza, por indevida classificação.

#### Processos de concessão:

##### De montepio civil:

Apostilla lançada nos titulos, por certidão, dos menores Virginia e Olivio, filhas do continuo da Repartição Geral dos Telegraphos Luiz Ferreira Gomes, para o abono de mais 166\$666 annuaes a cada um, pela reversão da pensão que percebia sua mãe D. Ignez Rosa Gomes, fallecida em 5 de dezembro de 1896.

##### De meio soldo:

A DD. Carlota Garcez Palha dos Santos e Paula Garcez Palha Saraiva, filhas do finado capitão reformado do exercito João Antonio Garcez Palha, na importancia mensal de 43\$200 a cada uma.

##### De montepio do exercito:

A D. Candida Leopoldina de Seixas, mãe viuva do alferes Virgilio Candido de Seixas, na importancia de 60\$ mensaes.

##### De aposentadoria:

Ao 2º official da Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro Joaquim Gaudencio de Carvalho, com o vencimento annual de 2:242\$666, visto contar 21 annos e nove dias de serviço publico.

O tribunal, attendendo a que foram nos processos observadas as disposições em vigor, julgou legais a apostilla e a concessão das pensões e da aposentadoria de que se trata.

##### De montepio civil:

A D. Anna de Almeida Santiago, viuva do praticante da Administração dos Correios do Estado de Minas Geraes Jorge Augusto Santiago, na importancia annual de 600\$900;

A D. Julieta Bastos Ramos Ferreira, viuva do cartorário do Tribunal de Contas Adolpho Ramos Ferreira, na importancia de 1:200\$ annuaes.

##### De meio soldo:

A D. Maria Luiza Barão Piragibe, viuva do general de brigada Antonio da Silva Piragibe, na importancia mensal de 400\$; de montepio á habilitanda e á sua enteada D. Marieta Piragibe da Fonseca, na de 200\$ a cada uma.

##### De meio soldo e montepio:

A D. Germana Martins Ferreira de Carvalho, viuva do general de brigada graduado e reformado, cirurgião-mór Dr. José Zacharias de Carvalho, na importancia mensal de 180\$ em cada titulo;

A D. Josepha Furtado Teixeira, viuva do capitão-tenente Manoel Pereira Teixeira Junior, nas importancias mensaes de 134\$400 e 140\$000.

O tribunal, attendendo a que foram nos processos observadas as disposições em vigor, considerou legal a concessão das pensões, registrando-se a despeza na forma dos pareceres.

##### De montepio civil:

A D. Anna Jaguaribe Maldonado, viuva do engenheiro residente da Estrada de Ferro Central do Brazil Dr. Joaquim Guilherme de Souza Leitão Maldonado, na importancia annual de 1:000\$, e a seus filhos menores Joaquim, Afonso, Benjamin, Fernando, Pedro, Eduardo e Christiano, na de 142\$857 a cada um.—O tribunal, julgando legal a concessão, mandou officiar ao Thesouro Federal, afim de que providencie sobre o recolhimento das importancias relativas ás contribuições dos mezes de fevereiro a abril de 1905, que não consta haverem sido pagas.

Apostilla feita no titulo de D. Joaquina Analia de Gouvêa Monteiro, filha do finado ex-administrador dos Correios da Parahyba Ignacio Evaristo Monteiro, para a percepção de mais 600\$666 annuaes, pela reversão da pensão que era abonada a sua mãe D. Joaquina Amelia da Silva Monteiro, fallecida a 21 de junho de 1904.—O tribunal resolveu declarar legal a apostilla e mandar que se officie á Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal, no sentido de ser remittida ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas a certidão de fls. 8, que nenhuma relação tem com a habilitanda.

##### De montepio de marinha:

A D. Maria Delphina Garcia de Figueiredo, mãe viuva do fallecido sub-ajudante de machinista da armada Jeronymo José de Figueiredo, na importancia mensal de 50\$.—O tribunal considerou legal a concessão da pensão, devendo effectuar-se o desconto da quantia de 36\$663 relativa ás 13 prestações que não foram pagas, de uma só vez, pelo contribuinte, como preceitua o decreto n. 1.054, de 20 de setembro de 1892, mandado revigorar pela lei n. 937, de 27 de dezembro de 1902.

##### De meio-soldo e montepio:

A D. Eulina Julia da Silva Gayoso, viuva do capitão medico de 4ª classe do exercito Dr. Jacob Almendra de Souza Gayoso, nas importancias mensaes de 44\$ e 100\$.—O tribunal declarou legal a concessão do montepio e illegal a do meio-soldo, visto comp-tir á habilitanda a pensão mensal de 48\$, correspondente a 12/25 partes da metade do soldo que obteria aquelle official pela reforma, por dever computar-se no seu tempo de serviço o periodo de 16 de agosto de 1891 a 23 de junho de 1892, em que exerceu o cargo de medico adjunto do corpo de saude do exercito.

##### De aposentadoria:

Ao pagador da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado da Bahia Antonio José da Costa Netto, com o vencimento annual de 1:817\$703, correspondente a 17 annos, 1 mez e 27 dias de serviço publico.—O tribunal julgou illegal a concessão, visto caber ao inactivo o vencimento annual de

1:830\$222, calculado de conformidade com a tabella annexa ao decreto n. 2.807, de 31 de janeiro de 1898.

##### Ministerio da Marinha—Avisos:

Ns. 761, 777, 787, 796 e 804, de 15, 16, 18, 20 e 24 de maio findo, relativos á concessão dos seguintes creditos:

De 1:385\$600 á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Rio Grande do Sul, para despezas das verbas 8ª e 21ª;

De 1:366\$ á no Estado do Rio Grande do Norte, para as da verba 23ª;

De 343\$ á naquelle Estado, para as da verba 28ª;

De 13:475\$, á no da Bahia, para as das verbas. 21ª e 27ª;

De 259\$ á Contadoria da Marinha, para as da 23ª.

O tribunal fez registrar a distribuição dos alludidos creditos.

N. 888, de 3 do corrente, concernente ao pagamento de varias facturas, no total de 36:634\$142, provenientes do fornecimento de diversos artigos ao Commissariado Geral da Armada e Arsenal de Marinha desta Capital, da fevereiro a junho deste anno.— Já tendo sido registrada a quantia de 36:474\$482, deliberou o tribunal sobre a de 159\$960, a que se refere uma factura de Francisco Pinto do Oliveira, negando-lhe registro, visto haver discordancia entre esta importancia e a que se acha indicada no verso da mesma factura.

##### Ministerio da Guerra:

Aviso n. 280, de 20 de maio ultimo, referente á concessão do credito de 800:000\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Amazonas, destinado á despeza da verba 10ª e ás de que trata o credito aberto pelo decreto n. 5.234, de 19 de agosto de 1904.—O tribunal ordenou o registro da distribuição do credito.

Officio n. 354, da Direcção Geral de Contabilidade da Guerra, de 16 do dito mez de maio, enviando a cópia do contracto celebrado pelo director do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar com os negociantes Orlando Rangel & Comp., Abreu Sobrinho & Comp., e outros, para o fornecimento, no actual semestre, de drogas de produção nacional.—O tribunal deu registro ao contracto e determinou que se officie ao Ministerio declarando-lhe que a estação competente, a que se refere a clausula 5ª, para o pagamento das despezas com o fornecimento e contractado, é o Thesouro Federal.

—Relatados pelo Sr. sub-director Dr. Francisco Machado:

##### Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 72, de 24 de maio findo, remettendo, por cópia, o contracto celebrado pela Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro com Alfredo Quairoz Mascarenhas, para o arrendamento, pelo prazo de tres annos, do predio da rua Dr. Andrade Figueira, onde funciona a agencia do Correio de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro;

N. 75, de 26, com a cópia do contracto firmado pela Administração dos Correios do Estado de Pernambuco com Antonio do Carmo Almeida, para o arrendamento, pelo prazo de tres annos, do predio n. 22, da rua Quinze de Novembro, em que funciona a agencia postal de Santo Antonio, no dito Estado;

N. 77, de 30, transmittindo, por cópia, os contractos effectuados pela Estrada de Ferro Central do Brazil com os engenheiros Carlos Rossi e José Thomaz de Aquino e Castro, e Böhrend Schmidt & Comp., para a construção e ampliação dos escriptorios da 4ª divisão, complemento da construção de um edificio destinado á nova usina etc—

etrica e o fornecimento de oleo para gaz, no corrente anno.

O tribunal autorizou o competente registro.

N. 74, de 26, consultando acerca da abertura do credito de 100:000\$, para ser applicado á propaganda dos productos agricolas, pastoris e mineraes que interessam ao Brazil.—O tribunal foi de parecer que o credito póde ser legalmente aberto, como especial, adstricta a sua vigencia ao actual exercicio.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores —Avisos:

Ns. 1.599, de 10 de maio proximo passado, solicitando que, pelo n. IV do art. 59 da lei n. 1.338, de 9 de janeiro deste anno, seja paga a quantia de 2:469\$400, em que importam varias contas de fornecimentos e obras nas salas do proprio nacional n. 72 da rua do Lavradio, occupadas pelo procurador geral do Districto Federal.—O tribunal mandou registrar a despeza á conta do credito aberto pelo decreto n. 5.533, de 22 do referido mez de maio, e officiar neste sentido ao Ministerio.

N. 1.782, de 29, em resposta ao officio deste tribunal sob n. 73, de 20, solicitando novamente o pagamento, por conta da verba 13ª, da quantia de 200\$ ao juiz da 3ª pretoria, bacharel José Affonso Lamounier Junior, como auxilio para o aluguel da sala destinada ás respectivas audiencias, a que se referiu o aviso n. 1.645, de 8 de maio.—O tribunal resolveu manter o despacho de recusa de registro proferido na sessão de 9 do citado mez de maio, por não poder comportar a despeza a verba sob que foi classificada.

N. 1.790, tambem de 29, concernente ao pagamento, pela verba 43ª, de uma conta do jornal *A Tribuna*, na importancia de 500\$, proveniente de publicações realizadas em abril ultimo, por ordem do Ministerio.—O tribunal, considerando que a alludida conta não tem as especificações necessarias, deixou por esse motivo de registrar a despeza.

Foi julgada comprovada a applicação das seguintes quantias, feitas pelos responsaveis abaixo indicados, por conta de adiantamentos que receberam:

De 1:500\$, pelo thesoureiro do Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros, bacharel Deodato C. Villella dos Santos, com despezas do mesmo instituto, no 1º trimestre deste anno;

De 170\$, pelo porteiro da Caixa de Amortização, com despezas de prompto pagamento, em abril ultimo;

De 150\$, pelo thesoureiro da Casa da Moeda, com despezas miudas em maio findo;

De 130\$, pelo continuo deste tribunal Alcebades do Rosario Marques, com identicas despezas no dito mez de maio;

De 500\$, pelo porteiro da Secretaria de Estado do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, com despezas da mesma natureza, em abril e maio do corrente anno.

—Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 10 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 1.559, de 6 do corrente, pagamento de 4:320\$ a diversos, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, nos mezes de março e abril ultimos;

N. 1.572, de 7 do corrente, idem de 5:213\$, da fèria do pessoal empregado, em maio ultimo, em serviços concernentes ao proseguimento da rede de distribuição de agua, a cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas;

N. 1.560, de 6 do corrente, idem de 4:318\$048 a diversos, de fornecimentos á

Estrada de Ferro Central do Brazil, nos mezes de fevereiro a abril ultimos;

N. 1.562, da mesma data, idem de 810\$ a Botelho & Oliveira, idem idem, em abril ultimo;

N. 1.579, de 7 do corrente, idem de 9:965\$034 a diversos, idem idem, nos mezes de fevereiro a abril ultimos;

N. 1.551, de 6 do corrente, idem de 1:393\$181, ouro, ao major José da Cunha Pires, secretario da commissão encarregada de representar o Brazil na Exposição de São Luiz, de seus vencimentos de 26 de abril a 31 de maio ultimo;

N. 1.550, da mesma data, idem de 2:094\$296, ouro, ao general Francisco Marcellino do Souza Aguiar, presidente da mesma commissão, de seus vencimentos, de 26 de abril a 31 de maio ultimo;

N. 1.546, de 5 do corrente, idem de 1:031\$236, dos vencimentos, que competem aos engenheiros e auxiliares da Inspeção Geral das Obras Publicas, em maio ultimo;

N. 1.556, de 6 do corrente, idem de 372\$, da fèria do pessoal empregado, em maio ultimo, em serviços concernentes á revisão da rede de distribuição de agua, a cargo da mesma inspeção.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 1.879, de 3 do corrente, pagamento de 350\$ a Francisco de Paula R. de Azevedo, do aluguel, relativo ao mez de maio ultimo, do predio onde funciona o commando superior da guarda nacional desta Capital;

N. 1.881, de 3 do corrente, idem de 937\$, de gratificações que competem, por substituição, no mez de maio ultimo, ao pessoal do corpo de bombeiros;

N. 1.878, da mesma data, idem de 2:605\$094 ao almoxarife do hospital Paula Candido Augusto Duarte de Moraes, da folha do pessoal sem nomeação do referido hospital, do mez de maio ultimo.

— Ministerio da Fazenda:

Offícios:

N. 44, da Receb.doria do Rio de Janeiro, de 17 de maio, credito de 11:953\$982 aquella repartição, para pagamento de restituição a diversos;

N. 27, da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte, de 20 de março, idem de 7:231\$379 aquella delegacia, para pagamento dos vencimentos dos escripturarios Luiz Pelinca de Oliveira Lima, Luiz Emygdio Pinheiro da Camara Filho e Anisio Vieira de Mello, addido á referida delegacia;

N. 77, do Serviço de Estatística Commercial, de 2 do corrente, para pagamento de 200\$ da fèria dos serventes empregados naquella repartição, do mez de maio ultimo.

Exercicios findos:

Requerimentos:

De José Victoriano de Oliveira Moura, tutor dos menores, filhos do fallecido Dr. José Alves de Mello, pagamento de 83\$332, de pensão relativa ao mez de dezembro do anno proximo passado;

Do Dr. Vicente de Souza, idem de 416\$650, dos seus vencimentos do mez de novembro de 1904;

De Macedo Coutinho & Comp., idem de 29\$600, de fornecimentos á Inspeção Geral das Obras Publicas, em janeiro de 1902;

De Terra & Santos, idem de 1:610\$400, de fornecimentos de leite ao Hospicio Nacional, em novembro de 1903;

De José Antonio Ferreira, idem de 153\$, de instituição de imposto de penna d'agua;

De Silvano A. de Figueiredo, idem de 136\$, de fornecimentos á Administração dos Correios do Districto Federal, em 1903:

De José Victoriano de Oliveira Moura, idem de 24\$193, da pensão vencida por D. Honorina Ferreira de Mello, de 1 a 9 de dezembro de 1904;

De Joaquim Rodrigues Milagres, fiscal do imposto do consumo da 5ª circumscripção do Estado do Rio de Janeiro, idem de 449\$457, de porcentagem a que fez jus, de outubro a dezembro de 1901.

Ministerio da Guerra:

Avisos n. 279, de 20 de maio, pagamento de 6:503\$800 a diversos, de fornecimentos a varias dependencias deste Ministerio, no actual exercicio.

**Pagadoria do Thesouro Federal**—Pagam-se amanhã as folhas do recenseamento.

**Imprensa** — Recobemos e agradecemos:

*These apresentada á Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, em 8 de março de 1905, e perante ella defendida em 17 de maio do mesmo anno* pelo Dr. Alberto Limonard Rodrigues dos Santos. Um bello volume inf. de 64 pags. nitidamente impresso na typographia do *Journal do Commercio* desta Capital.

Dissertação—Cadeira de clinica obstetrica e gynecologica—Symphysiotomia.

Apezar de tratar de materia já muito estudada, a these do novo doutorando demonstra ainda valiosos estudos e grande proficiencia de clinica obstetrica e gynecologica, tendo sido approvada plenamente.

*Boletim Hebdomadario de Estatistica Demographica*—Sanitario das cidades de S. Paulo Santos e Campinas.—Anno II, n. 21.

*Descripção Physica do Municipio da cidade do Patrocínio*—Estado de Minas Geraes—1 volume em 4º, pelos senhores Eduardo Socrates e Olympio Silva.

Trata dos limites, superficie, população, rendas, aspecto, clima e salubridade, orographia, mattas, potamographia, agricultura, industria, exportação e importação e divisão administrativa do municipio.

*Cruzada, Hebdomadario Catholico*.—Anno I, n. 29.—Traz excellentes artigos, dos quaes destacaremos: *A Familia*, por M. L. Desray e *Angelus*, de Millot.

*Revista Commercial e Financeira*.—Anno XI, ns. 498 e 499.

Contém interessantes artigos e varias noticias, conforme o seguinte summario:

N. 498—Serviço aduaneiro.—Reforma monetaria.—Emprestimo Rio Grandense. A causa do mallogro.—O territorio do Acre. A palavra do Dr. Ruy Barbosa.—De Portugal. O orçamento geral do Estado.—Exportação da Bahia.—Santa Catharina.—Commercio com o exterior.—Porto de Manáos.—Industria nacional. O xarque.—Secção agricola.—Noticias dos Estados.—Varias informações.—Secção commercial.—Mercado de café.—Preços correntes.—Fundos publicos.—Movimento da bolsa.—Editaes de concurrencia.—Avisos.—Annuncios.

N. 499—Lição aproveitavel.—O trust do phosphoro.—O territorio do Acre.—Congresso Brasileiro de expansão economica.—Alcool industrial.—Estado do Amazonas.—*Section pour l'étranger*.—Os vinhos portuguezes. Exportação em 1904.—O café.—Industria nacional.—O xarque.—Exportação de borracha.—Secção agricola.—Noticias dos Estados.—Varias informações.—Secção commercial.—Mercado de café.—Preços correntes.—Fundos publicos.—Movimento da bolsa.—Editaes de concurrencias.—Avisos.—Annuncios.

*The Brazilian Review*, vol. VIII, n. 23, junho 6 th., 1905. Copiosa em dados estatisticos sobre o nosso movimento commercial e industrial.

L'Étoile de Sud, XXIV<sup>me</sup> année, n. 23. Contendo este interessante summary :

Candidatures présidentielles. — Courrier pour l'Étranger. — Corps consulaire. — Candidatures. — Travaux du port. — France et Brésil. — Consulat de France. — Congrès Internationaux. — Brésil et Japon. — Conspiration du 14 novembre. — Rio de Janeiro Light and Power Company. — Un crime anarchiste. — La Maison Rothschild et le Brésil. — Le Président de la République. — République Argentine. — Pavage de Rio de Janeiro. — Extradition. — Les banques étrangères et l'État de Bahia et autres notices relatives au Brésil. — Lucurs d'Aube. Biela (pas la Comète). — Feuilleton, Mariage de raisin, Paul Arène. — Variétés: L'Española dans l'État de Goyaz, A. E. de Abreu. — Théâtres et divertissements. — Section commerciale, maritime et financière. — Annonces.

**Correio** — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes :

Amanhã :

Pelo *Magellan*, para Santos, Rio da Prata, Mato Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Itapicy*, para os portos do sul, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Topy*, para Bahia e Pernambuco, recebendo impressos até ás 10 horas da manhã, cartas para o interior até ás 10 1/2, ditas com porte duplo até ás 11 e objectos para registrar até ás 9.

Nota — Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 horas da tarde.

— Recobimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até a vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega, tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

**Obituario** — Sepultaram-se, no dia 8 de junho de 1905, 38 pessoas, sendo:

Nacionais.....	32
Estrangeiros.....	6
—	38
Do sexo masculino.....	24
Do sexo feminino.....	14
—	38
Maiores de 12 annos.....	20
Menores de 12 annos.....	18
—	38
Indigentes.....	7

— No dia 9, 49 pessoas, sendo:

Nacionais.....	40
Estrangeiros.....	9
—	49
Do sexo masculino.....	31
Do sexo feminino.....	18
—	49
Maiores de 12 annos.....	26
Menores de 12 annos.....	23
—	49
Indigentes.....	17

**Santa Casa da Misericordia**

— O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, do Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura foi, no dia 6 de junho, o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	863	541	1.404
Entraram.....	35	19	54
Sahiram.....	13	14	27
Falleceram.....	7	2	9
Existem.....	878	544	1.422

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 953 consultantes, para os quaes se aviaram 1.014 receitas.

Fizeram-se 20 extracções de dentes.

— E no dia 7:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	878	541	1.422
Entraram.....	25	19	44
Sahiram.....	16	14	30
Falleceram.....	6	3	9
Existem.....	881	546	1.427

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 741 consultantes, para os quaes se aviaram 751 receitas.

Fizeram-se oito obturações de dentes.

— E no dia 8:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	881	546	1.427
Entraram.....	23	18	41
Sahiram.....	29	16	45
Falleceram.....	6	2	8
Existem.....	869	543	1.415

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 638 consultantes, para os quaes se aviaram 703 receitas.

Fizeram-se 26 extracções de dentes.

— E no dia 9:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	869	546	1.415
Entraram.....	22	15	37
Sahiram.....	25	15	40
Falleceram.....	3	0	3
Existem.....	863	546	1.409

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 702 consultantes, para os quaes se aviaram 791 receitas.

Fizeram-se 31 extracções de dentes.

**RENDAS PUBLICAS**

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO	
Renda dos dias 2 a 9 de junho de 1905.....	1.735:716\$711
Idem do dia 10:	
Em papel.. 215:764\$753	
Em ouro... 73:476\$005	288:940\$758
—	2.024:657\$469
Em igual periodo de 1904.	2.059:179\$222

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 10 de junho de 1905

Interior.....	107:192\$693
Consumo:	
Fumo.....	7:379\$500
Bebidas.....	6:348\$000
Phosphoros...	2:000\$000
Calçado.....	2:315\$000
Perfumarias...	70\$000
Especialidades pharmaceuticas.....	220\$000
Vinagre.....	56\$000
Conservas....	312\$500
Chapéos.....	417\$000
Tecidos.....	6:000\$000
Vinhos estrangeiros.....	379\$500
Registro.....	140\$000
Extraordinaria.....	12:527\$870
Renda com applicação especial.....	13:510\$706
—	158:868\$768
Renda dos dias 1 a 8 de junho.	724:804\$845
—	883:673\$613
Em igual periodo de 1904....	680:065\$137
Diferença para mais.....	205:588\$476

**EDITAES E AVISOS**

**Côrte de Appellação**

Faço publico que o julgamento da appellação crime n. 1.127, appellante a Fazenda Municipal, appellado M. C. Lima Junior, terá lugar na sessão da Segunda Camara do dia 13 do corrente ou nas seguintes. Secretaria da Côrte de Appellação, 10 de junho de 1905. — No impedimento do Dr. secretario, o official *Henrique Wanderley*.

**Internato do Gymnasio Nacional**

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. Dr. director e presidente do conselho economico, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, desta data até o dia 15 do corrente, ás 10 horas da manhã, na secretaria deste estabelecimento, recebem-se propostas para o fornecimento de calçado e lavagem de roupa dos alumnos e copa, a saber:

Calçado:

Botinas de bezerro, solla de couro a ponto, par.

Asseio da roupa:

Lavagem e enjornado da roupa dos alumnos e da copa, por peça.

O contractante deste servico apresentará fidejussor idoneo que se responsabilize pela execução, ou depositará no Thesouro Federal a quantia que for arbitrada para esse fim.



As propostas, acompanhadas das respectivas amostras, serão dirigidas em carta fechada e em duplicata, sendo uma estampilhada, ao abaixo assignado, e abertas perante os proponentes, na secretaria deste internato, no dia 13 do corrente, ás 11 horas da manhã.

Os proponentes depositarão nesta secretaria a quantia de 50\$ para garantia da assignatura do contracto.

Internato do Gymnasio Nacional, 5 de junho de 1905.—O escrivão, *Salathiel Firmino Gonçalves*.

**Policia do Districto Federal**

Tenho o Sr. Ministro da Justiça autorizado a abertura de nova concorrência para a venda do vapor *Dois Rios*, pertencente á colonia correccional de igual nome, faço publico, de ordem do Sr. Dr. chefe de policia, que, no dia 21 do corrente ao meio dia, esta repartição receberá, para esse fim, propostas que, por occasião de serem apresentadas, devem estar fechadas, devidamente selladas, escriptas com tinta preta, sem rasuras, entrelinhas ou emendas e ter o preço da unidade por extenso e em algarismos.

A quem interessar, pois, previne-se :

1º, que, para ser licitante a essa concorrência, é indispensavel prévia habilitação requerida ao Dr. chefe de policia, até a vespéra daquelle dia ;

2º, que o vapor poderá ser examinado a qualquer hora do dia, achando-se para isso fundeado em frente ao caes Pharoux;

3º, que fica ao arbitrio de cada um fixar o preço que lhe convier, reservado porém a esta repartição o direito de se considerar como mais vantajosa a proposta que, além do superior em preço a todas as outras, estiver de accôrdo com o valor razoavel do dito vapor;

4º, que a importancia da proposta referida será, por seu signatario, paga depois das formalidades legais, á vista e de uma só vez ;

5º—que nenhuma proposta será aceita sem deposito prévio, na thesouraria da Policia, da quantia de 500\$, que revertirá em beneficio da Fazenda Nacional, si o proponente escolhido, após a adjudicação do vapor, recusar-se sob qualquer motivo a effectuar o pagamento.

Secretaria de Policia do Districto Federal, 6 de junho de 1905. — O secretario, *João M. V. do Amaral*.

**Directoria Geral de Saude Publica**

**INFRACÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO**

Foram intimados a satisfazer nesta directoria geral, no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou, findo esse prazo, se verem processar de accôrdo com o regulamento sanitario vigente:

Pela 5ª delegacia de saude:

*Frias & Comp.*, residentes á rua da Quitanda n. 117, multado em 200\$, por não terem cumprido o laudo de vistoria n. 108 para melhoramentos no predio n. 51 da rua da Candelaria, infringindo o § 1º do art. 98 do regulamento sanitario;

*José Pereira Barboza*, residente á rua de S. Leopoldo n. 51 A, multado em 125\$, por não ter cumprido totalmente a intimação n. 11.402 para melhoramentos no predio n. 3 da rua Formosa, infringindo o § 1º do art. 98 do referido regulamento ;

*Commendador Valentin do Nascimento*, residente á rua do Mercado n. 29, multado em 200\$, por não ter cumprido a intimação n. 8.138 para melhoramentos no predio n. 91 da rua da Conceição, infringindo o § 1º do art. 98 do regulamento sanitario;

*Vicenzo Cornichary*, residente á rua Cosine Velho n. 2, multado em 125\$, por não ter dado cumprimento á intimação n. 10.671 para melhoramentos no predio n. 180 da rua da America, infringindo o § 1º do art. 98 do regulamento sanitario.

—Pela 8ª delegacia de saude:

*José Joaquim Martins*, residente á rua de S. Francisco Xavier n. 33, multado em 200\$, por ter alugado sem licença da respectiva delegacia de saude os quartos ns. 1, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 14, 18, 19 e 22 da casa de commodos do referido predio, infringindo o paragrapho unico do art. 87 do regulamento sanitario;

*Albano Dias de Castro*, residente á rua Aguiar n. 31, multado em 200\$, por ter alugado sem licença da respectiva delegacia de saude a casa n. 14 da avenida de sua propriedade, ao Boulevard Vinte e Oito de Setembro n. 73, infringindo o paragrapho unico do art. 87 do regulamento sanitario ;

*Braga & Araújo*, residentes ás ruas Barão de S. Francisco Filho n. 27 e Duque de Caxias n. A 2, multados em 125\$, por não terem cumprido a intimação n. 6.726, que assignaram em 20 de maio findo, referente á casa n. 50 do Boulevard Vinte e Oito de Setembro, por cujos estragos são responsaveis, infringindo os §§ 1º do art. 98 e 2º do art. 89 do regulamento sanitario.

— Pela 9ª delegacia de saude:

*Belmiro de Moraes*, residente á rua do Rosario n. 35, multado em 50\$, por não ter cumprido a intimação n. 6.381 para melhoramentos no predio da rua do Engenho Novo n. 18, infringindo o § 1º do art. 98 do citado regulamento ;

*Bernardino Rodrigues Coelho*, residente á rua Souza Barros n. 4, multado em 50\$, por ter alugado sem prévia autorização da respectiva delegacia de saude quartos da casa de commodos da rua Orfigno n. 2, infringindo a letra a do art. 87 do regulamento sanitario ;

*Alfredo Hyppolito Estruc*, residente no becco do Senado n. 7, multado em 50\$, por ter alugado sem prévia comunicação as casinhas ns. 3 F e 3 G da rua do Engenho Novo, infringindo assim o § a do art. 87 do mesmo regulamento.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 11 de junho de 1905. — O secretario, *Dr. J. Pedroso*.

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios ou os seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei :

- Rua Visconde de Maranguape n. 31.
- Rua do Jogo da Bola n. 73.
- Rua Commendador Leonardo n. 60.
- Rua Commendador Leonardo n. 62.
- Rua Conselheiro Zacharias n. 13.
- Rua da Gamboa n. 57, terreo.
- Rua Camerino n. 35.
- Rua José Bonifacio canto da rua Zeferino (terreno).
- Rua de S. Christovão n. 3.
- Rua Pedro Reis n. 6.
- Rua Manoel Alves n. 7.
- Rua Conselheiro Leonardo n. 48.
- Rua José de Alencar n. 13 B.
- Rua do Riachuelo n. 103.
- Ladeira do Senado n. 73.
- Ladeira do Senado n. 65.
- Rua do Paraíso n. 20.
- Rua do Senado n. 195.
- Rua do Senado n. 193.
- Rua do Senado n. 191.
- Rua do Senado n. 189.

- Rua do Senado n. 187.
- Travessa do Sereco n. 14.
- Rua Matto-Grosso n. 3.
- Rua Matto-Grosso n. 31.
- Rua Conde de Porto-Alegre n. 28.
- Dua D. Francisca Hayden ns. 7 e 9.
- Rua Imperial n. 15.
- Rua Ida n. 1.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 4 de junho de 1905. — O secretario, *Dr. J. Pedroso*.

**Directoria Geral de Saude Publica**

De ordem do Sr. Dr. Director Geral de Saude Publica, faço publico, para conhecimento dos Srs. interessados que, até o dia 19 do corrente mez, ás 3 horas da tarde, nesta secretaria, á rua Clapp n. 17, se receberão propostas para os concertos de que carece a lancha *Rocha Faria*, a serviço desta directoria geral.

Verará a concorrência sobre o preço em globo, das obras, prazo para sua execução e idoneidade dos concorrentes. Os interessados encontrarão nesta secretaria as bases para o contracto e as explicações de que carecerem, as quaes poderão ser examinadas e fornecidas, todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

Para garantir a assignatura do contracto, os proponentes deverão depositar, préviamente, nesta secretaria, a quantia de 500\$000, fazendo acompanhar suas propostas de documentos que provem terem pago os impostos federaes de industrias e profissões.

As propostas, deverão ser entregues em duas vias, sendo uma sellada e ambas datadas e assignadas, escriptas em tinta preta, sem emendas, nem rasuras, com os preços por extenso e em algarismos, indicando precisamente a residencia, escriptorio ou officina dos concorrentes, em presença dos quaes serão abertas e lidas, no dia, hora e local acima mencionados.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 9 de junho de 1905.—O secretario, *Dr. J. Pedroso*.

**Directoria Geral de Saude Publica**

De ordem do Sr. Dr. director geral de saude publica, convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de 10 dias, contados desta, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei :

- Rua do Matto Grosso n. 39.
  - Rua da America n. 106.
  - Rua Carolina Reydner n. 39.
  - Rua Chichorro n. 14.
  - Rua Pão Ferro n. 54.
  - Rua Santos Rodrigues ns. 38 A, 38 B, 38 C (estabulo) e 40.
  - Rua Senador Alencar n. 29 A.
  - Rua S. Luiz Durão n. 20.
  - Rua S. Luiz Gonzaga n. 159.
  - Rua Viscondessa do Pirassinunga ns. 56, 58 e 60.
  - Rua do Jogo da Bola ns. 13 e 67.
  - Rua Conselheiro Zacharias n. 43.
  - Rua da Quitanda n. 122.
  - Rua da Candelaria n. 31.
  - Rua de Sant'Anna n. 56.
  - Travessa Visconde de Sapucahy n. 2.
  - Morro do Valongo n. 35.
- Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 11 de junho de 1905.—O secretario, *Dr. J. Pedroso*.

**Tribunal de Contas**

Pelo presente edital é intimado o ex-commissario de 5ª classe da armada, Felicissimo Amaro da Silva, para, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste, não só allegar o que for a bem de seu direito e produzir documentos, relativamente ao alcance de 590\$076, verificado no processo de tomada de suas contas, referente ao periodo de 9 de janeiro de 1895 a 19 de dezembro de 1896, quando em serviço da Escola de Aprendizes Marinheiros no Estado do Maranhão, como constituir procurador, na sede deste tribunal, ou declarar o domicilio, para ser notificado das decisões proferidas, sob pena de revelia, na conformidade do art. 195, do regulamento do decreto n. 392, de 8 de outubro de 1896.

Terceira Sub-directoria do Tribunal de Contas, 10 de junho de 1905. — O sub-director interino, *Pedro Gurruti Pessôa*. (

**Tribunal de Contas**

Pelo presente edital é intimado o ex-collector das rendas federaes em Araruama, no Estado do Rio de Janeiro, Pedro Ferreira de Alcantara, para, no prazo de trinta dias, contados da publicação deste, não só allegar o que for a bem de seu direito e produzir documentos, relativamente ao alcance de 1:569\$445, verificado no processo de tomada de suas contas, referente ao periodo de 28 de fevereiro de 1898 a 31 de dezembro de 1903, como constituir procurador na sede deste Tribunal, ou declarar o domicilio, para ser notificado das decisões proferidas, sob pena de revelia, na conformidade do art. 195, do regulamento do decreto n. 392, de 8 de outubro de 1896.

Terceira Sub-directoria do Tribunal de Contas, 9 de junho de 1905. — O sub-director interino, *Pedro Gurruti Pessôa*. (

Pelo presente edital é intimado o ex-collector das rendas federaes, em Araruama, no Estado do Rio de Janeiro, Arthur Antonio de Lima e Silva, para, no prazo de 30 dias contados da publicação deste, não só allegar o que for a bem de seu direito e produzir documentos, relativamente ao alcance de 2:087\$586, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, referente ao periodo de 20 de abril de 1897 a 23 de fevereiro de 1898, como constituir procurador, na sede deste tribunal, ou declarar o domicilio, para ser notificado das decisões proferidas, sob pena de revelia, na conformidade do art. 195, do regulamento do decreto n. 392, de 8 de outubro de 1896.

Terceira Sub-directoria do Tribunal de Contas, 9 de junho de 1905. — O sub-director interino. — *Pedro Gurruti Pessôa*. (

**Recebedoria do Rio de Janeiro****CONSUMO DE AGUA**

Do ordem do Sr. director interino, se faz publico, para conhecimento dos interessados, que durante o mez de junho proximo futuro serão arrecadadas, á bocca do cofre desta repartição, as taxas do consumo de agua, sendo de 54\$ aos predios cujo valor locativo excedam a 2:400\$ annuaes e de 36\$ aos que não attingam aquella quantia, ficando sujeitos á multa de 19%, que será elevada a 15%, si passar do exercicio de 1905, os devedores que não realizarem o pagamento no citado mez.

Recebedoria, em 10 de maio de 1905. — *Eulálio T. de Souza*, sub-director. (

**Directoria do Contencioso****PENNAS DE AGUA**

Pelo presente edital são convidados a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de oito dias, os devedores do imposto de pennas de agua relativo ao 3º districto de 1898, afim de satisfazerem amigavelmente os seus debitos, sob pena de, findo aquelle prazo, proceder-se á cobrança executiva.

Directoria do Contencioso, 10 de junho de 1905. — *João Marciano O'ceira da Silva*, servindo de sub-director. (

**Imprensa Nacional****CONCURRENCIA**

Do ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, desta data até o dia 15 do corrente, na secretaria deste estabelecimento, se recebem propostas para o fornecimento, durante o 2º semestre do anno de 1905, do material e objectos de consumo constantes da relação que pôde ser procurada na mesma secretaria, onde, diariamente, das 10 ás 3, serão prestados aos interessados os esclarecimentos de que precisarem.

As propostas deverão ser apresentadas em envelope fechado, devidamente estampilhadas, datadas e assignadas, até o dia acima indicado, á 1 hora da tarde, hora em que serão as mesmas abertas em presença dos concurrentes, devendo ser acompanhadas do conhecimento do deposito de 200\$, previamente feito no Thesouro Federal, mediante guia expedida por esta repartição, para garantir a assignatura do contracto.

Os proponentes deverão apresentar documento com que provem estar quites com a Fazenda Municipal, bem assim ter pago o imposto de industria e profissão.

O negociante proporá o fornecimento do material que constituir seu ramo de commercio, sendo todos os artigos de primeira qualidade.

O proponente que, uma vez aceita sua proposta (no todo ou em parte), não assignar o contracto, dentro do prazo de oito dias depois de approved pelo Thesouro Federal, perderá o direito á restituição do deposito, que revertirá para a Fazenda Nacional.

O proponente preferido depositará, mediante guia desta repartição, antes da assignatura do contracto, a quantia de 500\$ para garantir o fiel cumprimento de suas clausulas.

Secção Central, 2 de junho de 1905. — O chefe de secção interino, *Saturnino Argollo*.

**Inspectoria de Seguros**

Do ordem do Sr. Dr. inspector de seguros, faço sciente, para conhecimento dos interessados, que, em cumprimento das disposições dos arts. 2º, n. III, e 9º do regulamento que baixou com o decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903, todas as sociedades de seguros de vida, de seguros terrestres e maritimos, nacionaes ou estrangeiras, quer operem sob a fórma anonyma, quer sob o regimen de mutualidade, devem, sob as penas dos arts. 66 e 67, fornecer á Inspectoria de Seguros, dentro dos primeiros sessenta dias seguintes ao semestre a findar em 30 de junho corrente, a relação dos seguros effectuados durante o corrente semestre, com os numeros das apolices emitidas, ou dos recibos de renovação, o capital segurado e o respectivo premio, e tambem a dos sinistros pagos, das commissões e mais despezas.

Inspectoria de Seguros, 10 de junho de 1905. — *João Vieira de Segadas Vianna*, escriptuario auxiliar. (

**Alfandega do Rio de Janeiro**

De ordem do Illm. Sr. inspector, faço publico, na conformidade do artigo 46, das instrucções annexas ao decreto n. 3.529, de 15 de dezembro de 1899, que nesta data foi lavrado o seguinte termo de perempção.

Terceira Secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 8 de junho de 1905. — O chefe interino, *Claudio Jeremias da Silva Jacques*.

Termo de perempção em que incorreu *F. W. Marincovick*, condemnado por tentar retirar de bordo do vapor italiano «Rio Amazonas», um sacco com chapéus.

Aos oito dias de junho de mil novecentos e cinco, nesta terceira secção da Alfandega do Rio de Janeiro, e em virtude do despacho do Sr. inspector, desta data, lavrei o presente termo de perempção, em virtude do qual é declarado prescripto o direito de *F. W. Marincovick* de recorrer para superior autoridade do despacho, julgando procedente a apprehensão de um sacco com chapéus, que pretendia retirar de bordo do vapor italiano «Rio Amazonas», entrado em vinte e cinco de abril ultimo. E, para constar, eu, *João Antonio Gonçalves de Souza*, 4º escriptuario desta alfandega, com exercicio na referida 3ª secção, lavrei este termo, que vae assignado pelo respectivo chefe interino. — *Claudio Jeremias da Silva Jacques*.

**Alfandega do Rio de Janeiro****EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRASO DE 8 DIAS**

De ordem do Sr. inspector desta Alfandega intimo *F. W. Marincovick* para, no prazo de oito dias e sob as penas do art. 645, da Consolidação das Alfandegas e Mesas de Rendas, recolher aos cofres publicos a quantia de 630\$, correspondente a 50% do valor official dos chapéus encontrados num sacco que pretendeu retirar de bordo do vapor italiano «Rio Amazonas», entrado em 25 de abril proximo findo; visto estar perempto o seu direito de recurso, conforme o termo lavrado nesta secção e publicado no *Diaria Official* de hoje.

Terceira secção da Alfandega do Rio de Janeiro, em 9 de junho de 1905. — O chefe interino, *Claudio Jeremias da Silva Jacques*. (

**Alfandega do Rio de Janeiro****EDITAL DE PRAÇA N. 25**

Pela inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro faz-se publico que, no dia 17 de junho de 1905, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos, as mercadorias seguintes e no estado em que se acharem:

**ARMAZEM N. 12****Lote n. 1**

Diversas marcas: 6 caixas vasia, 1 bahú idem, 1 sacco contendo impressos pesando 21 kilos, 1 dito contendo pennas de qualquer qualidade pesando 19 kilos; diversas procelencias, vapores e descargas. (Depositadas no armazem n. 6).

**Lote n. 2**

LRC—1934: 1 barril vasio; vindo de Liverpool no vapor *Liguria*, descarregado em 25 de dezembro de 1901. (Depositado no armazem n. 8).

**Lote n. 3**

BC: 1 caixa n. 1, contendo almofaças pesando 2.500 grammas, tiras de penteados de couro, pesando 800 grammas, tecido de algodão, pesando liquido 350 grammas, cintos de couro, pesando bruto 1.500 grammas, copos de vidro branco n. 1, pesando liquido 3 kilos; vinda de Bremem no vapor *Exlan-ger*, descarregada em 2 de maio de 1904.

**Lote n. 4**

MEP: 5 fardos n. 107/11, contendo papel liso, proprio para escrever, pesando liquido 900 kilos, da mesma procedencia, vapor e descarga.

**Lote n. 5**

W (em um losango): 2 caixas ns. 1.853 e 1.854, contendo papel recortado proprio para confeitiro, pesando 340 kilos; vindas de Hamburgo no vapor *Halle*, descarregadas em 16 de maio de 1904.

**Lote n. 6**

CMF: 1 caixa n. 5, contendo estampas annuncios pesando, 85 kilos; vinda de Hamburgo no vapor *Assumpcion*, descarregada em 31 de maio de 1904.

**Lote n. 7**

CLA: 6 caixas ns. 1/4 e 6/7, e 1 engradado n. 5, contendo um guarda-vestidos de madeira fina, um lavatorio de madeira fina com pedra marmore, melindo mais de 80 centimetros, 1 cama de madeira fina, para casados, 1 colchão de palha, pesando 36 kilos, 1 colchão de crina vegetal, pesando 20 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

**Lote n. 8**

SW: 1 caixa n. 238, contendo frança de lã, pesando bruto 23.700 grammas, frança de algodão pesando bruto 5.500 grammas; da mesma procedencia, vapor e descarga.

**Lote n. 9**

AJR: 2 caixas ns. 11.583/84, contendo brinqueados não especificados, pesando bruto 60 kilos; vindas de Hamburgo no vapor *Pernambuco*, descarregadas em 16 de julho de 1902.

**Lote n. 10**

J.M.C.: 1 caixa n. 3.241, contendo obras não classificadas de fio de arame de ferro nickelado, pesando bruto 168 kilos, obras não classificadas de madeira ordinaria simples, pesando 18 kilos; vinda de Bordeaux no vapor *Assumpcion*, descarregada em 13 de fevereiro de 1902.

**Lote n. 11**

R.L.: 1 caixa n. 2, contendo obras de ferro batido, pintado, simples, pesando 33 kilos; vinda de Bordeaux no vapor *Chili*, descarregada em 12 de agosto de 1902.

**Lote n. 12**

Japoneza: 1 barrica vazia, pesando 6 kilos; vinda de Hamburgo no vapor *Allantique*, descarregada em 7 de novembro de 1903.

**Lote n. 13**

Sem marca: Um pacote contendo flanela de lã, pesando liquido 870 grammas, de mais de 450 grammas por metro quadrado; 1 dito contendo uma harmonica portatil; 1 dito contendo roupa feita de tecido de seda lisa, pesando liquido 350 grammas; de tudo ignora-se vapor, procedencia e descarga.

**Lote n. 14**

APB: 12 fardos contendo papelão não especificado, pesando bruto 648 kilos; vindos de Bremen no vapor *Bonn*, descarregados em 13 de junho de 1904.

**Lote n. 15**

**Apprehensão**

R.C.F. — Rio de Janeiro: 10 chapcos de palha do Chile (depositados no armazem n. 14).

**Lote n. 16**

Idem: 10 ditos idem idem.

**Lote n. 17**

Idem: 10 ditos idem idem.

**Lote n. 18**

Idem: 10 ditos idem idem.

**Lote n. 19**

Idem: 10 ditos idem idem.

**Lote n. 20**

Idem: 10 ditos idem idem.

**Lote n. 21**

Idem: 10 ditos idem idem.

**Lote n. 22**

Idem: 10 ditos idem idem.

**Lote n. 23**

Idem: 10 ditos idem idem.

**Lote n. 24**

Idem: 10 ditos idem idem; tudo vindo no vapor *Rio Amazonas*, entrado em abril de 1905 e apprehendidos a A. W. Marinovich.

**Lote n. 25**

FSF: 1 caixa contendo obras impressas de uma só cor, pesando bruto 33 kilos; vinda de Hamburgo no vapor *Petropolis*, descarregada em 31 de dezembro de 1903.

**Lote n. 26**

MR—n. 1.163: 1 caixa contendo fitas de algodão, pesando bruto 32 kilos, paninhos envernizados, pesando 19 kilos, preparos para flôres, pesando 3 kilos; vinda de Bordeaux no vapor *Cordillere*, descarregada em 18 de dezembro de 1903.

**AVISO**

No dia do leilão, os objectos que tem de ser arrematados ou suas amostras estarão à disposição dos Srs. pretendentes que quizerem examinar, bastando para isso dirigirem-se, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido de talão.

Todo o despacho de arrematação será pago em papel.

Alfandega do Rio de Janeiro, 10 de junho de 1905.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

**Alfandega do Rio de Janeiro**

**EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS**

Pela inspectoría desta Alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retiral-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do tit. 5º, cap. 5º, da Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique direito de allegar contra os effeitos desta venda:

Armazem n. 8—Abendosa: 1 caixa vinda de Nova-York, no vapor inglez *Moorich Prince*, consignado a *Walter Brothers & Comp.*

SNA: 1 dita, vinda da mesma procedencia e vapor.

TJ: 1 dita consignada a *Selin Sofade*.

RS: 1 barril n. 45, consignado a *Raphael Siciliano*.

LC: 10 caixas ns. 17 e 26, consignadas a *Eduardo Capitani*, vindas de Genova no vapor *C. Atlano*.

TC: 1 dita, consignada a *Paulo Zigmund*, vinda no navio inglez *Arat*. Estes volumes descarregados em outubro de 1904.

Armazem n. 3—CSH: 1 caixa n. 7.458.

RI: 1 dita n. 871.

SRA: 1 dita n. 2.604, consignada a *Herman Stoltz*.

BASE: 2 ditas ns. 59.392 e 59.393, consignadas a *Raul Izegoray & Comp.*, vindas no vapor *Roland*.

43: 1 dita n. 237, consignada a *Bravo Costa & Comp.*

EMC: 1 dita, consignada a *Samuel Cunha*, vindas de Hamburgo no vapor *Prince William*. Todas descarregadas em outubro de 1904.

Trapiche federal—CG: 14 barricas com gesso, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Prinz Sigismund*.

CFC: 20 rolos de arame de ferro, consignados a *C. Fernandes*, vindos de Bremen no vapor *Wilhenberg*; desgarregados em 29 de agosto de 1904.

Armazem n. 11—AV: 11 caixas ns. 2.750/7 e 2.761/2.763, consignadas a *Adolpho Veiga & Comp.*

AVC: 1 dita n. 14.080, consignada a *Janovitzer Veit & Comp.*

HBF: 1 volume de ferro n. 11.466, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Tijuca*.

SPC: 20 caixas ns. 7.780/99, consignadas a *Silva Paranhos*.

VVC: 1 dita n. 7.650, consignada a *Veiga & Irmão*.

AFS: 1 dita n. 14.036, vinda de Bordeaux no vapor francez *Chili*. Todos descarregados em outubro de 1904.

Armazem n. 16—CPC—WBB: 1 caixa vinda de Liverpool no vapor inglez *Oravia*, consignada a *Costa Pereira & Comp*

AI: 1 caixa consignada a *Carlos Rainford*.

CST: 2 ditas ns. 451 e 4.579.

CPE: 1 barril.

FA: 1 dito n. 3.000, consignado a *Freire da Aguiar*.

FMCC: 1 dita n. 2

GCHE: 1 dita n. 2.113, consignada a *Hug. Heydtman*.

JAS—CSC: 1 barril.

MR: 1 cesta n. 4.

SC: 3 saccos consignados a *Souza Carneiro*, vindos de Hamburgo no vapor allemão *S. Nicolás*. Todos descarregados em outubro de 1904.

Armazem n. 9—VHC: 1 caixa vinda de Liverpool no vapor inglez *Sarmiento*.

CM: 10 barricas ns. 9.081 e 9.090, vindas de Liverpool no vapor inglez *Carour*, consignadas a *Companhia Tecidos Carioca*.

VANCE: 1 caixa vinda de New Port, no vapor inglez *Tyne*, consignada a *Wanca Brothers*.

SNA: 1 dita consignada a *Sociedade Nacional de Agricultura*.

BEC: 6 ditas vindas de Nova-York, no vapor inglez *Tennyson*, consignadas a *Barbosa da Fonseca & Comp.* Todos estes volumes descarregados em outubro de 1904.

Alfandega do Rio de Janeiro, 10 de junho de 1905.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

**Ministerio da Marinha**

**INSPECTORIA DE SAUDE DA ARMADA**

De ordem do Sr. contra-almirante inspector de saude naval, faço publico que fica aberta, nesta repartição, por espaço de 30 dias, a contar de hoje, a inscripção para o concurso a uma vaga de cirurgião do 5º classe do corpo de saude da armada.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1905.—*Dr. Antonio A. Corrêa de Carvalho*, secretario.

**Intendencia Geral da Guerra**

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 14 do fluente mez, até ás 11 horas da manhã, para o fornecimento dos seguintes artigos:

*Para praças*

- 4.600 capotes de panno alvadio.
- 6.000 cobertores de lã encarnada.
- 5.000 pares de charlateiras para infan-  
taria.
- 1.000 pares de charlateiras para caval-  
laria.

*Apparelhos para limpeza de animaes*

- 3.000 escovas de raiz.
- 3.000 escovas de cabello.
- 3.000 pentes de chifre.
- 3.000 saccos de lona com tirantes.
- 3.000 tesouras para tozar animaes.
- 3.000 rascadeiras de ferro com alças de  
ferro.
- 6.000 pedaços de esponja commum.
- 3.000 correntes de ferro para prisão de  
animaes.
- 3.000 cabeçadas de lona para prisão de  
animaes.

*Equipamento*

- 1.000 mochilas de brim.
- 150 talins para musicos de corpos mon-  
tados.

As pessoas que pretenderem contractar esse fornecimento deverão apresentar amostras dos respectivos artigos e documento da caução de 1:000\$, feita na Direcção Geral de Contabilidade da Guerra.

Para habilitação a esta concorrência os pretendentes deverão apresentar, até o dia 12 do fluente mez e anno, requerimento pedindo para tomar parte na licitação e instruído com os seguintes documentos: certidão de contracto social, prova de ser negociante matriculado e bilhete de imposto de casa commercial relativo ao semestre corrente, e outro pedindo guia para fazer a caução.

As propostas devem ser em duplicata, selladas as primeiras vias, escriptas com tinta preta, sem rasuras e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da sessão, devendo fazer nas referidas propostas a declaração de se sujeitarem á multa de 5%, caso se recusem a assignar o respectivo contracto.

O prazo maximo para o fornecimento destes artigos deverá ser de cinco mezes, e quanto ás correntes de ferro e ás cabeçadas de lona, existem dellas typos, nesta repartição, onde poderão ser vistos pelos interessados em fornecel-as, bem como não serão tomadas em consideração as propostas que não vierem acompanhadas das competentes amostras.

Primeira secção da Intendencia Geral da Guerra, 5 de junho de 1905.—O chefe de secção, coronel graduado *João Antonio de Carvalho*.

**Hospital Central do Exercito***TRANSFERENCIA DE CONCURRENCIA*

De ordem do Sr. tenente coronel Dr. presidente do conselho economico deste hospital, faço publico que, por motivo de força maior, a concorrência annunciada para amanhã, sabbado, 10 do corrente, fica transferida para o dia 14 deste mez, ás 8 horas da manhã, encerrando-se a habilitação dos pretendentes no dia 13, ao meio dia. Subsistem todas as outras condições do edital publicado.

Secretaria do Hospital Central do Exercito, em 9 de junho de 1905.—O secretario *Guilherme Midosi Pereira do Nascimento*, major honorario.

**EDITAES****Tribunal do Jury**

O Dr. J. Calheiros de Mello, juiz de direito da Primeira Vara Criminal, presidente da 7ª sessão do Tribunal do Jury:

Faz saber que, em conformidade ao disposto no art. 19, § 1º, n. IV da lei n. 1.338, de 9 de janeiro de 1905, designou o dia 1 de julho de 1905 proximo futuro, ao meio-dia, para se proceder á abertura da 7ª sessão ordinaria do Jury, que funcionará em dias consecutivos, tendo procedido ao sorteio dos 48 jurados que tem de servir na mesma sessão e cujos nomes se seguem:

*Primeira Pretoria*

1 José Alves Guimarães.

*Segunda Pretoria*

- 2 João Baptista Corrêa.
- 3 José Francisco do Nascimento.
- 4 Felipe Nazario Ferreira.
- 5 Delphim Espozel.
- 6 Decleciano Pinto Gomes Junior.

*Terceira Pretoria*

- 7 Luiz José Leite.
- 8 Henrique de Souza.
- 9 Dr. Epimaco Cavalcanti de Albuquerque.

*Quarta Pretoria*

- 10 Duarte Alfredo Flores.
- 11 Canuto Xavier de Assis.
- 12 Joaquim Antonio dos Santos.
- 13 João Gonçalves Peixoto Sobrinho.
- 14 Manoel Antonio de Faria M. Junior.

*Quinta Pretoria*

- 15 João da Cruz Azevedo Souza.
- 16 João Antonio de Miranda.

*Sexta Pretoria*

- 17 Pedro Ferreira Lins.
- 18 Joaquim de Freitas Lima.

*Setima Pretoria*

- 19 Francisco Mendes da Rocha.
- 20 Domingos José Lisboa.
- 21 Domingos Level.

*Oitava Pretoria*

- 22 Francisco Joaquim Machado.
- 23 Jorge Manoel Francisco da Silveira.
- 24 Alvaro Botelho.

*Nona Pretoria*

- 25 José Joaquim Ramos.
- 26 Edgard Bernardes.
- 27 Antonio Borges da Costa.
- 28 João Augusto de Souza e Silva.
- 29 Juvenal dos Santos Nogueira.

*Decima Pretoria*

- 30 João Xavier Bastos Junior.
- 31 José Francisco Moreira.
- 32 Armando Baptista Jorge.
- 33 Olegario de Oliveira e Silva.
- 34 José Francisco da Conceição Junior.
- 35 Manoel José Vaz da Motta.

*Decima Primeira Pretoria*

- 36 José Caetano Alvarenga Fonseca.
- 37 Feliciano Gomes Xavier.
- 38 Dr. Luiz de Araujo.

*Decima Segunda Pretoria*

- 39 João Duarte de Oliveira.
- 40 João Martins Soares.
- 41 Manoel Ferreira.
- 42 Dr. Domingos Jacy Monteiro.
- 43 José Manoel de Araujo Lima.
- 44 José Bernardino de Souza Peixoto.

*Decima Terceira Pretoria*

- 45 Manoel Teixeira de Carvalho.
- 46 Mario Ramos.

*Decima Quarta Pretoria*

- 47 Alfredo Julio da Costa.

*Decima Quinta Pretoria*

- 48 Jorge Estrella.

A todos os quaes e a cada um de per si, bem como aos interessados em geral, se convida a comparecerem na sala das sessões do Tribunal do Jury, no edificio da Corte de Appellação, pavimento terreo, entrada pela rua da Relação, tanto no referido dia e hora ao principio declarado, como nos que se seguirem, emquanto durar a sessão, sob as penas da lei, si faltarem. E, para que chegue a noticia a todos, se passou não só o presente edital, que será lido e affixado nos logares mais publicos do costume e publicado pela imprensa, como remetttem-se exemplares do mesmo aos pretores para publicarem o fazerem as notificações aos jurados, culpados e testemunhas que existirem nos seus districtos. Dado e passado neste Districto Federal, aos 10 de junho de 1905. E eu, Alberto Pinto da Costa, escrivão do terceiro cartorio do Jury, o escrevi. — O juiz da primeira vara criminal, *José Calheiros de Mello*.

**Segunda Vara Civel e Commercial**

(S. PAULO)

*De citação de Honorio Augusto Ribeiro Filho e outros, filhos do snado Dr. Honorio Augusto Ribeiro*

O Dr. José Maria Bourroul, juiz de direito da Segunda Vara Civel e Commercial de São Paulo, com exercicio na Primeira Vara, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 30 dias virem ou delle conhecimento tiverem que, por parte do Dr. J. Coutinho de Lima, me foi dirigida a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. juiz de direito da Primeira Vara. Diz o bacharel J. Coutinho de Lima, cessionario de Schmidt & Trost, que, na execução que promovo contra D. Rita de Cassia Carneiro Leão dos Santos e seus filhos, deixou de ter logar a citação dos executados Honorio Augusto Ribeiro Filho, Thomaz Augusto Ribeiro, maiores, Sebastião Mario Ribeiro, Maria Rita Ribeiro e Affonso Celso Ribeiro, menores puberes, conjunctamente com a sua tutora, a baroneza de Santa Maria, e desta, como tutora dos menores impuberes Carlos Frederico Ribeiro e Luiz Augusto Ribeiro, todos filhos do fallecido Dr. Honorio Augusto Ribeiro, por se acharem ausentes, no Estado de Minas Geraes, em logar incerto e não sabido, conforme as certidões de fl. 28 verso e 29, da precatória devolvida do juizo da primeira vara civel da Capital Federal, que se offerece para ser junta aos respectivos autos; e, como o requerente queira fazer edital-os por editaes, pede a V. Ex. para justificar a ausencia dos supplicados, em logar incerto e não sabido, com os depoimentos das testemunhas abaixo arroladas; e, justificado quanto baste, se digne mandar passar editaes na fórma da lei e por tempo certo que haja de marcar, para o fim de serem intimados os referidos supplicados a virem, findo o prazo do edital, pagar a divida, juros, multas e custas feitas, sob pena de, expirado o prazo, e, não havendo o pagamento, ser convertido em penhora o sequestro já feito nos bens hypothecados e assignado o prazo de seis dias para embargos,

proseguindo-se nos seus ultimos termos da execucao ate final, sob as penas de revelia e lancamento. Nestes termos. P. e E. deferimento. Sciente, o Dr. curador geral de orphaos e ausentes. S. Paulo, 15 de maio de 1905.—*J. Coutinho de Lima*. (Estava sellada com uma estampilha estadual de 200 reis.) Testemunhas: Martinho Rhemfrank e Alfredo Vasconcellos. Em cuja peticao proferiu o seguinte despacho: J. Designe-se dia e defiro. São Paulo, 15 de maio de 1905.—*Bourroul*. E, tendo o supplicante produzido a justificacao requerida e provado o allegado, proferiu nos autos a sentenca do teor seguinte: Julgo por sentenca a justificacao e mando que se expeçam os editaes com o prazo de 30 dias. S. Paulo, 16 de maio de 1905.—*José Maria Bourroul*. Em virtude do que cito e chamo a este juizo a Honorio Augusto Ribeiro Filho, Thomaz Augusto Ribeiro, Sebastião Mario Ribeiro, Maria Rita Ribeiro, os dous primeiros maiores e os demais menores puberes e sua tutora baroneza de Santa Maria, esta tambem como tutora dos impuberes Carlos Frederico Ribeiro e Luiz Augusto Ribeiro, todos filhos do fallecido Dr. Honorio Augusto Ribeiro, ausentes em logar incerto e não sabido, conforme prova constante dos autos, a virem, findo o dito prazo, pagar a quantia de 86:524\$473 do principal, juros, multas e custas, conforme a conta feita pelo contador deste juizo em 30 de janeiro deste anno, nos autos da accao executiva hypothecaria, movida pelo requerente, como cesionario de Schmidt & Trost, contra D. Rita de Cassia Carneiro Leão dos Santos e seus filhos, viuva e herdeiros do finado Dr. Honorio Augusto Ribeiro, e mais os juros e as custas accrescidos, sob pena de, expirado o prazo e não havendo pagamento, converter-se em penhora o sequestro já feito no immovel hypothecado: fazenda Santa Ernestina e sua annexa, Cascatinha, da comarca de Avaré, municipio e freguezia do mesmo nome, com todas as bemfeitorias, pertences e accessorios, e proseguir-se nos ultimos termos da execucao ate final; ficando tambem citados pelo presente edital para, na primeira audiencia deste juizo, findo o prazo ora marcado, virem ver se lhes assignar o prazo legal, para offerecerem os seus embargos, sob as penas da lei, tudo de conformidade com a peticao inicial e o mais que me foi requerido e despachos constantes dos autos. As audiencias deste juizo são ás quintas-feiras de cada semana, á 1 hora da tarde, em sala para esse fim destinada, no pavimento superior do edificio do Forum, na rua do Quartel n. 23. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou expedir o presente edital, que será affixado e publicado na forma da lei. S. Paulo, 16 de maio de 1905. Eu, Climaco Cesar de Oliveira, escrivão, o subscrevi.—*José Maria Bourroul*.

**PARTE COMMERCIAL**

**Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal**

**CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA**

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	16 1/16 15	29/32
» Pariz.....	594	600
» Hamburgo.....	733	740
» Italia.....	—	604
» Portugal.....	—	317
» Nova-York....	—	3\$108
Libra esterlina, em moeda.....	15\$150	
Duro nacional, em vales, por 1\$000	1\$690	

**CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES**

Apolices Geraes de 5 %, 1:000\$,	1:010\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1893, port.....	1:035\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1904, port.....	267\$000
Ditas inscrições de 3 %, port..	952\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 5 %, port.....	785\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.....	63\$000
Banco da Republica do Brazil....	44\$000
Dito do Commercio, integr.....	184\$000
Comp. Terras e Colonizaçã.....	4\$500
Dita Internacional de Docas e Melhoramentos no Brazil.....	5\$750
Dita Industrial de Melhoramentos no Brazil.....	90\$000
Dita Industrial Santa Rita.....	104\$000
Dita Ferro Carril do Jardim Botânico.....	266\$000
Debs. da Comp. Carris Urbanos, de 200\$000.....	204\$000
Ditas da Comp. Tecidos Brazil Industrial, 1ª serie.....	200\$000
Ditas da Comp. Fabril de S. Joaquim.....	201\$000
Secretaria da Camara Syndical, Capital Federal, 10 de junho de 1905.— <i>José Claudio da Silva</i> , syndico.	

**Junta dos Corretores**

**COTAÇÕES DO DIA 9 DE JUNHO DE 1905**

Assucar de Campos, branco, crystal, 285 a 320 reis por kilo.
Dito de Pernambuco, branco, 3ª sorte, 250 reis por kilo.
Dito de Pernambuco, mascavo, 160 a 190 reis por kilo.
Dito de Pernambuco, Demerara, 230 reis por kilo.
Dito de Sergipe, mascavo, 160 reis por kilo.
Dito de Macció, mascavo, 165 a 170 reis por kilo.
Dito de Maceió, mascavinho, 220 reis por kilo.
Café, 7\$200 a 9\$800 por arroba.

**Frete e engajamentos effectuados na semana de 4 a 10 de junho de 1905**

Para Buenos-Aires, 1\$500 por sacca de 60 kilos, pelo vapor « Clyde », 100 saccas de café.
Para Buenos-Aires, 1\$500 por sacca de 60 kilos, pelo vapor « Magellan », 1.291 ditas idem.
Para Montevideo opção, Buenos Aires, 1\$500 por sacca de 60 kilos, pelo vapor « Magellan », 375 ditas idem.
Para Cape Town, 38 s/6 21/2 por 1.000 kilos, pelo vapor « Thames », 100 ditas idem.
Para Marselha, 35 frs. e 10 % por 1.000 kilos, pelo vapor « Les Alpes », 625 ditas idem.
Para Marselha, 35 frs. e 10 % por 1.000 kilos, pelo vapor « France », 1.775 ditas idem.
Para Nova York, 35 /c e 5 %, pelo vapor « Tintoretto », 8.250 saccas de café.
Para Hamburgo, 40 s/ e 5 %, pelo vapor « Asuncion », 1.700 ditas idem.
Rio de Janeiro, 10 de junho de 1905.— <i>João Severino da Silva</i> , presidente.— <i>Sebastião S. da Rocha</i> , secretario.

**SOCIEDADES ANONYMAS**

**Companhia Fabrica de Tecidos S. Pedro de Alcantara**

**ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA NO DIA 18 DE MAIO DE 1905**

**Primeira convocação**

No dia 18 de maio de 1905, á 1 hora da tarde e em virtude da convocação previamente feita pelos jornaes, reuniram-se no escriptorio desta companhia, á rua da Candelaria n. 37, os seguintes accionistas, por si e por procuração: Karl Schuback, A. C. de Oliveira Torres, Miguel Detsi, viuva Carolina Kremer, Enéas de Arrochellas Galvão, Sebastião S. Rocha, Antonio Dias da Silva e Souza, Francisco de Paula Rodrigues de Azevedo, Dr. José Rodrigues Peixoto, D. Cornelia Rodrigues Peixoto, Joaquim Pinto Cardoso de Menezes, Barão de Novaes, F. H. O. Truss, Dr. Hedefonso Dutra e Viscondessa da Cruz Alta, representando o total de 2.729 acções, com 404 votos, numero legal para dar-se começo aos trabalhos da assembléa geral ordinaria, na qual ia ser presente o relatorio do anno findo, os respectivos balanços e parecer do conselho-fiscal.

O presidente da companhia, Sr. Karl Schuback, propõe para presidir os trabalhos o Sr. Dr. José Rodrigues Peixoto.

Accetta a indicaçao, o Dr. Peixoto toma logar e convida para secretarios os Srs. Drs. Hedefonso Dutra e Arrochellas Galvão.

O Sr. presidente da assembléa convida ao Sr. secretario Dr. Dutra a ler a acta da sessao anterior e depois de lida foi posta em discussao, e não havendo quem pedisse a palavra foi sujeita á votacao e approvada unanimemente.

O Sr. presidente annuncia a leitura do relatorio e balanços do anno findo em 1904.

Pede a palavra o Sr. Sebastião S. Rocha para propor a dispensa da leitura do relatorio e do balanço, por se acharem publicados.

O Sr. presidente põe a votos esta proposta que é accetta unanimemente, e em seguida convida um dos membros do conselho-fiscal a proceder á leitura do parecer.

Levanta-se o Sr. Francisco de Paula Rodrigues de Azevedo e a ella procede.

O Sr. presidente põe em discussao o parecer do conselho-fiscal conjunctamente com o relatorio e balanço.

Pede a palavra o Sr. Joaquim Pinto Cardoso de Menezes, que faz diversas considerações, manifestando-se em desacordo com certas actos relativos ao anno social sujeito ao exame da assembléa, pelo que nega o seu voto á approvaçao das contas.

E' dada a palavra ao Sr. A. C. de Oliveira Torres, que justifica os pontos impugnados, demonstrando a perfeita correccao dos mesmos actos.

O Sr. Dr. José Rodrigues Peixoto, como membro do conselho-fiscal, vem trazer o seu testemunho do regular exame feito pelo mesmo conselho das contas apresentadas e a perfeita exactidao das mesmas.

Continuando em discussao o parecer do conselho-fiscal, o relatorio e contas da directoria, pede a palavra o Dr. Hedefonso Dutra, que começa dizendo que a confiança que lhe merece o digno conselho-fiscal lhe parece sufficiente para que, sem mais discussao, a assembléa approve as conclusoes do seu parecer.

Julga, portanto, que a approvaçao das mesmas é acto que não pôde soffrer contestações. Entra em seguida no exame das declarações do Sr. accionista Cardoso de Menezes e faz a demonstração de que os



actos da directoria por elle impugnados não encontram opposição na lei que rego as sociedades, e que, portanto, por elles não cabe censura á directoria.

Pede novamente a palavra o Sr. Cardoso de Menezes, que concorda, á vista das explicações dadas, na approvação das contas, mas que continúa em desacôrdo quanto á orientação da directoria na sua gestão.

Em seguida, o Sr. barão de Novaes justifica e manda á Mesa a seguinte declaração, e pede que seja inserida na acta.

**Declaração de voto**

« Não approva as contas, não por falta de se não ter distribuido dividendo ou falta de boa orientação nos interesses da companhia, mas por continuar ainda em vigor a immoral disposição do § 2º do art. 27 da lei de 17 de janeiro de 1890, sobre sociedades anonymas.

Sala das sessões.—*B. de Novaes.*»

Foram approvados o parecer do conselho-fiscal, relatório e contas da directoria.

O Sr. presidente convida os Srs. accionistas para se munirem de cédulas para a eleição do conselho-fiscal e supplementes.

Em seguida, é feita a chamada e recolhem-se 14 cédulas que dão o seguinte resultado.

Para o conselho-fiscal :

	Votos
Dr. José Rodrigues Peixoto.....	398
Dr. Encas de Arrochellas Galvão...	373
Francisco de Paula Rodrigues de Azevedo.....	384
Ildefonso Dutra.....	87

Para supplementes :

	Votos
Antonio Candido Salazar.....	370
Arlindo de Souza Gomes.....	359
Sebastião S. Rocha.....	335

e outros menos votados.

O Sr. presidente declara eleitos membros do conselho-fiscal os Srs. Drs. José Rodrigues Peixoto, Encas de Arrochellas Galvão e Francisco de Paula Rodrigues de Azevedo e supplementes os Srs. Antonio Candido Salazar, Arlindo de Souza Gomes e Sebastião S. Rocha.

E nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente agradece a honra que mereceu dos Srs. accionistas designando-o para presidir a presente sessão, bem como o auxilio dispensado pelos Srs. secretarios e, finalmente, o comparecimento dos Srs. accionistas.

Suspende a sessão por um quarto de hora, afim de ser lavrada a presente acta, que vaé assignada pelos accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1905.—Presidente, *José Rodrigues Peixoto*.—1º secretario, *Dr. Ildefonso Dutra*.—2º secretario, *E. de Arrochellas Galvão*.

**London & Lancashire Fire Insurance Company**

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1904

Passivo	
Capital realizado.....	3.412.500\$000
Sinistros a liquidar.....	1.485.181\$380
Dividendos não reclamados.....	6.000\$750
Letras a pagar.....	45.532\$190
Saldo de c/correntes com companhias re-seguradoras.....	1.286.082\$000
Saldo de c/correntes com agentes no estrangeiro..	2.045.698\$310
Fundo de reserva — Secção de incendios.....	15.000.000\$000

Dito da secção de accidentes.....	900.000\$000
Dito de pensões.....	750.000\$000
Lucros e perdas, incluindo 3.470.538\$ de 1904.....	11.739.203\$380
	36.670.198\$010

**Activo**

Propriedades no Reino Unido, colonias e estrangeiro.....	3.330.224\$380
Ditas parte de salvados....	151.129\$000
Hypotheças o debentures sobre bens de raiz.....	1.852.226\$880
Acções da <i>Mersey Dock</i> e debentures locais.....	1.920.801\$190
Apolices do governo britânico.....	787.508\$060
Acções preferencias e garantidas de estradas de ferro inglezas.....	2.267.499\$040
Apolices municipaes e acções de companhias....	957.376\$900
Ditas e debentures colonias.....	3.201.207\$880
Ditas norte-americanas—federadas, estaduais e municipaes.....	3.636.851\$810
Acções de estradas de ferro americanas.....	7.339.153\$500
Apolices, debentures e acções de estradas de ferro estrangeiras.....	2.911.633\$050
Saldo nos bancos e em de.....	4.095.358\$880
Letras a receber.....	361.272\$700
Saldo de c/correntes com agentes e sucursaes na Inglaterra e no estrangeiro.....	3.513.528\$310
Premios de seguros a receber...	25.700\$130
Juros a receber e penques de devoltores...	315.810\$500
	8.311.670\$520
	36.670.198\$010

As importancias acima foram convertidas de moeda ingleza para brasileira a 16 d. por mil réis.

S. E. ou O.—Rio de Janeiro, 8 de junho de 1905. — Por procuração de Edward Ashworth & Co., *G. H. Oraig*, agente.

**ANNUNCIOS**

**A' Praça**

O abaixo assignado, socio liquidante da firma *E. Pereira & Martins*, communica á praça que, tendo feito concordata e pago a todos os credores da firma, dos quaes possui plena e geral quitação, vem declarar que vendeu, livre e desembaraçada de qualquer onus, a sua casa de secos e molhados, sita á rua Luiz Barbosa n. 30 A, aos Srs. *Carvalho & Lima*. Si algum se julgar com direito a qualquer reclamação, que a faça, que será immediatamente attendido.

Rio, 9 de junho de 1905.—*Joaquim Martins*.

Confirmamos.—*Carvalho & Lima*.

**Apolices perdidas**

José de Barros Franco, residente em S. Paulo, faz publico que, nos termos do art. 103 do decreto n. 9.370, de 14 de fevereiro de 1885, vae requerer novos titulos das apolices geraes, de sua propriedade, que se extraviaram, e de n. 62.000, emissão de 1863; 122.812, 122.843, 122.849 a 122.853, emissão de 1868; 222.769 e 222.770, emissão de 1870, e ns. 36.073 e 36.074 do empre-timo de 1886, todas do valor de 1.000\$, juros de 5 %.

**Apolices perdidas**

Ernesto de Barros Franco, residente em Pernambuco, tendo perdido as apolices geraes de sua propriedade, ns. 62.143 a 62.149 de 1.000\$ cada uma, juros de 5 %, emissão de 1863, faz publico que vae requerer novos titulos nos termos do art. 103 do decreto n. 9.370, de 14 de fevereiro de 1885.

**Imprensa Nacional**

Acham-se á venda na Thesouraria desta repartição:

**Reforma Eleitoral**, decreto n. 1.269, de 15 de novembro de 1904: reforma a legislação eleitoral e dá outras providencias..... \$500

**Instrucções para o alistamento de eleitores na Republica**, decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904..... \$500

**Reforma Judiciaria do Distrito Federal**—Lei n. 1.338, de 9 de janeiro de 1905—Reorganiza a justiça local do Distrito Federal—o Decreto n. 5.133, de 16 de janeiro de 1905—Manda observar as disposições provisórias para a execução da lei n. 1.338, de 9 de janeiro..... 1\$000

**Marcas de fabrica e de commercio**—Lei numero 1.236, de 24 de setembro de 1904—Modifica o decreto numero 8.343, de 14 de outubro de 1887. Decreto n. 5.424, de 10 de janeiro de 1905—Approva o regulamento para a execução da lei n. 1.236, de 24 de setembro de 1904, sobre marcas de fabrica e de commercio..... 1\$000

**Orçamento da receita e despesa para 1905**—Leis n. 1.313 e 1.316, de 30 e 31 de dezembro de 1904, que orça a receita e fixa a despesa da Republica para o exercicio de 1905, e dá outras providencias.. 1\$000

**As minas do Brazil e sua legislação**, pelo Dr. *J. Pandiá Calogeras*, 1º volume 6\$000

**Instrucções para as eleições federaes**—Decreto n. 5.453, de 6 de fevereiro de 1905..... \$500

As vendas superiores a 100\$ tem o abatimento de 15 %.

Rio de Janeiro.—Imprensa Nacional—1905